



Nº do  
Contrato  
AUDIN  
45/2014

# LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 037/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS  
BANDAS: "BANDA SAS; BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS; BALANÇO DE MATUTO  
AHUR", SENDO: BANDA SAS NO DIA 02/03/2014 ÀS 21:00HS E FORRÓ DAS ESTR  
23:00HS; BALANÇO DE MATUTO NO DIA 03/03/2014 ÀS 21:00HS E ELIAS A  
23:00HS EM MANGABEIRA - ITAIPISSUMA-PE, PARA FAZER APRESENTAÇÃO AO VI  
FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2014.

VALOR ADJUDICADO:

IT A P I S S U M

HOMOLOGAÇÃO SECRETÁRIO (A)

CPL

TCE



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-883c-c547e9c4733



Itapissuma, 26 de Fevereiro de 2014.

Ofício nº 039/SECTUR/14

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a contratação da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **JULIO RODRIGUES NEVES**, RG 3.970.135 – SSP/PE e CPF 864.799.034-04, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado á Expedicionário Ailson Simões, 197, Iputinga, Recife-PE., e pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO**, RG 5.838.070 – SSP/PE e CPF 039.338.254-07, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, Apt.201, Boa Viagem, Recife-PE., tendo a referida empresa apresentado a proposta, como demonstra cotação em anexo, que se responsabilizará pela apresentação de shows musicais artísticas e culturais para as Festividades Carnavalescas 2014, sendo: **BANDA SAS** no dia 02/03/2014 às 21:00hs e **FORRÓ DAS ESTRELAS** às 23:00hs; **BALANÇO DE MATUTO** no dia 03/03/2014 às 21:00hs e **ELIAS AHUR** às 23:00hs em Mangabeira - Itapissuma-PE. Elaborado pelo Funcionário Sr. Sandro Antonio de Farias, CPF nº 905.250.004-53, matrícula nº 0524, e autorizado pelo Secretário de Turismo o Sr. GONÇALO DA CUNHA AMARAL CPF nº 223.920.924-00, matrícula nº 045009, com as atrações abaixo discriminadas:

- BANDA SAS
- BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS
- BALANÇO DE MATUTO
- ELIAS AHUR

Valor Total: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Informamos ainda que segue anexos: Documentações da referida empresa, material de publicidade, programação e que as despesas decorrentes da aquisição destes serviços ora requeridas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 32.00

Projeto Atividade: 4009

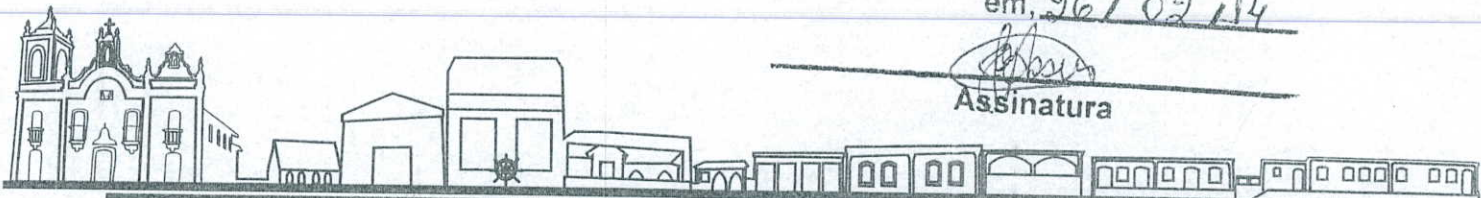
Natureza: 33.90.39

Fonte: 01

Acusamos o recebimento

em, 26/02/14

Assinatura



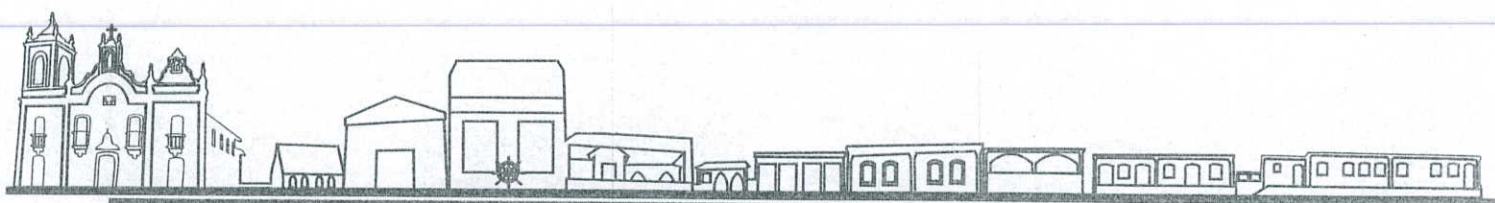


JUSTIFICATIVA

Refere-se a evento público patrocinado pela Administração Municipal, que complementar com uma parte artística na manifestação cultural e popular inserida para as Festividades Carnavalescas 2014, sendo: **BANDA SAS** no dia 02/03/2014 às 21:00hs e **FORRÓ DAS ESTRELAS** às 23:00hs; **BALANÇO DE MATUTO** no dia 03/03/2014 às 21:00hs e **ELIAS AHUR** às 23:00hs em Mangabeira - Itapissuma-PE., no que se refere ao fundamento para inexigibilidade, justifica-se que estamos valorizando e incentivando os artistas nos termos contidos nos artigos 23 inciso II e IV da C.F., com o artigo 25 e inciso III da Lei 8.666/93 havendo, portanto inviabilidade de competição pela característica já que mesmas são reconhecidas pela comunidade, residente no Município de Itapissuma.

Atenciosamente,

GONÇALO DA CUNHA AMARAL  
Secretário de Turismo e Lazer





Recife, 25 de Fevereiro de 2014

À  
Prefeitura Municipal de Itapissuma  
Att: Secretaria de Turismo

Vimos por meio desta apresentar nossa grade de atrações para as festividades  
carnavalescas na cidade de Itapissuma-PE, no distrito de Mangabeiras.

Atrações:

Dia 02.03 - (Domingo)

21:00hs - BANDA SAS R\$ 30.000,00 ✓  
23:00hs - FORRÓ DAS ESTRELAS R\$ 40.000,00 ✓

Dia 03.03 - (Segunda)

21:00hs - BALANÇO DE MATUTO R\$ 20.000,00 ✓  
23:00hs - ELIAS AHUR R\$ 20.000,00 ✓

OBS: Nosso orçamento já inclui despesas com hospedagem, alimentação, passagens aéreas,  
translados e tributos.

Valor Total da Proposta: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO ITAÚ (341)  
AG. 3211  
C/C 19321-8  
CNPJ: 12.924.119/0001-30  
Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda

Atenciosamente,

*Paulo Alberto Nóbrega Filho*

*RECEBI*  
*[Assinatura]*  
Gonçalo da Cunha Amara!  
Sec. de Turismo  
CPF 223.920.924-00

**12.924.119/0001-30**  
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE  
ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.  
R. Marília, nº 297  
CEP: 50.790-020 - Jardim São Paulo  
Recife - PE



...a presente fotocópia por ter a reprodução fiel do original que foi apresentado sem rasuras. Dou fé.

25 FEV. 2014



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**Julio Ricardo Rodrigues Neves**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1973, comerciante, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Ailson Simões, 197, Iputinga, na cidade de Recife no estado de Pernambuco, CEP. 50.721-470 Insc. no CPF(MF): 864.799.034-04 e R.G. sob n.º 3.970.195 SSP/PE.

**Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho**, nacionalidade brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.338.254-07, R.G. sob nº 5.838.070 SSP-PE, residente e domiciliado: Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, Apt. 201, Boa Viagem, na cidade de Recife, capital do estado de Pernambuco, CEP. 51.021-530.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, na cidade de Recife, capital do estado de Pernambuco, CEP. 50.790-020.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais): **PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, ORGANIZAÇÕES DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TEATRAIS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, RODEIOS, FESTA E COMEMORAÇÕES FESTIVAS, CONFRATERNIZAÇÕES E EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUSIVE TRIOS ELÉTRICOS E CARROS DE SOM, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE BUFFET, AGENCIAMENTO DE ARTISTAS, SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS ATRAVÉS DE LEI DE INCENTIVO A CULTURA. PRODUÇÕES DE CDS, DVDS, VÍDEO E GRAVAÇÃO, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE BILHETERIA, SEGURANÇA EM EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, SERVIÇOS DE MÍDIA, PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM GERAL, PRODUÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, BANNER, TELAS, TEXTURAS, FOLDERS, ADESIVOS, BRINDES E PLOTAGEM EM GERAL, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELOS E PROJETORES, LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA EM GERAL, DECORAÇÃO, JARDINAGEM, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2010  
SOB Nº: 26201881901  
Protocolo: 10/150917-0  
**IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE**

*[Handwritten signatures]*

72



**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

**JULIO RICARDO RODRIGUES NEVES**, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO**, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócios **Julio Ricardo Rodrigues Neves e Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Autentico a presente fotocópia em relação a reprodução fiel do original apresentado sem rasuras. Dou fé.

25 FEV. 2014

Titular - Romildo Pacheco da Silva  
Substituto - Caliope José Monteiro

EMOLUMENTOS R\$ 2,64 TSNR R\$ 0,40  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
LI DE CUSTA 11.404/96 ATO N

SECRETARIA DE PERAMBUCO  
DE AUTENTICAÇÃO  
BPI 090345

22



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


### DO FORO


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.


Recife, 16 de outubro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO RICARDO RODRIGUES NEVES

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO

  
Maria Covalcanti de Albuquerque  
Analista de Processos - Port. 004/2010  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 5007-5

  
Agêncio Augusto Gonçalves  
O A B - PE 14714

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2010  
SOB Nº: 26201881901  
Protocolo: 10/150917-0

IDEA PRODUCOES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA  
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO DE AUTENTICACAO  
BPT036995

19 FEV. 2014  
Karia Covalcanti Beirão da Silva  
Responsável Registrada



Assessoria  
Visto

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA; NA FORMA ABAIXO:**


Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo-assinados:  
**Julio Ricardo Rodrigues Neves**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1973, comerciante, Insc. no CPF(MF): 864.799.034-04 e R.G. sob n.º 3.970.195 SSP/PE, residente e domiciliado á Expedicionário Ailson Simões, 197, bairro Iputinga, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 50.721-470 e **Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, Apt. 201, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, Cep. 51.021-530, Insc. no CPF(MF): 039.338.254-07 e R.G. sob n.º 5.838.070 SSP/PE, únicos sócios quotistas da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda.**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob nire 26201881901 em 12/11/2010, inscrita no CNPJ sob n. 12.924.119/0001-30, situada na Rua Marília, 297, bairro de Jardim São Paulo, na cidade da Recife, estado de Pernambuco, CEP nº 50.790-020, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social para efeito da declaração de desimpedimento, conforme abaixo:

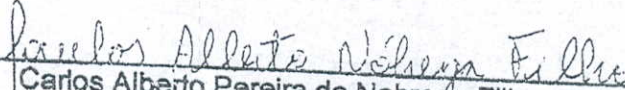
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os Administradores declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

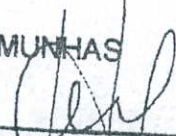
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

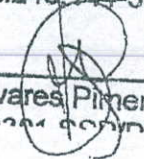
Recife(PE), 06 de Maio de 2014

  
Julio Ricardo Rodrigues Neves


  
Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho

TESTEMUNHAS

  
Jorge Tavares Pimentel  
RG: 1265120 SSP/PE  
CPF: 052.243.144-53

  
Jorge Tavares Pimentel Junior  
RG: 542224 SSP/PE



  
Marliá Duse de A. de Lima Alves  
Analista de Processos  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 5102-4





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB DENOMINAÇÃO: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA; NA FORMA ABAIXO:**


Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo-assinados: **Julio Ricardo Rodrigues Neves**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1973 comerciante, Insc. no CPF(MF): 864.799.034-04 e R.G. sob n.º 3.970.135 SSP/PE, residente e domiciliado á Expedicionário Ailson Simões, 197, bairro Iputinga, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 50.721-470 e **Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, Apt. 201, bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, Cep. 51.021-530, Insc. no CPF(MF): 039.338.254-07 e R.G. sob n.º 5.838.070 SSP/PE, únicos sócios quotistas da sociedade limitada que gira sob a denominação sócia de **Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob nire 26201881901 em 12/11/2010, inscrita no CNPJ sob n. 12.924.119/0001-30, situada na Rua Marília, 297, bairro de Jardim São Paulo, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP nº 50.790-020, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social para efeito da declaração de desimpedimento, conforme abaixo:


**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os Administradores declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Recife(PE), 06 de Maio de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Julio Ricardo Rodrigues Neves

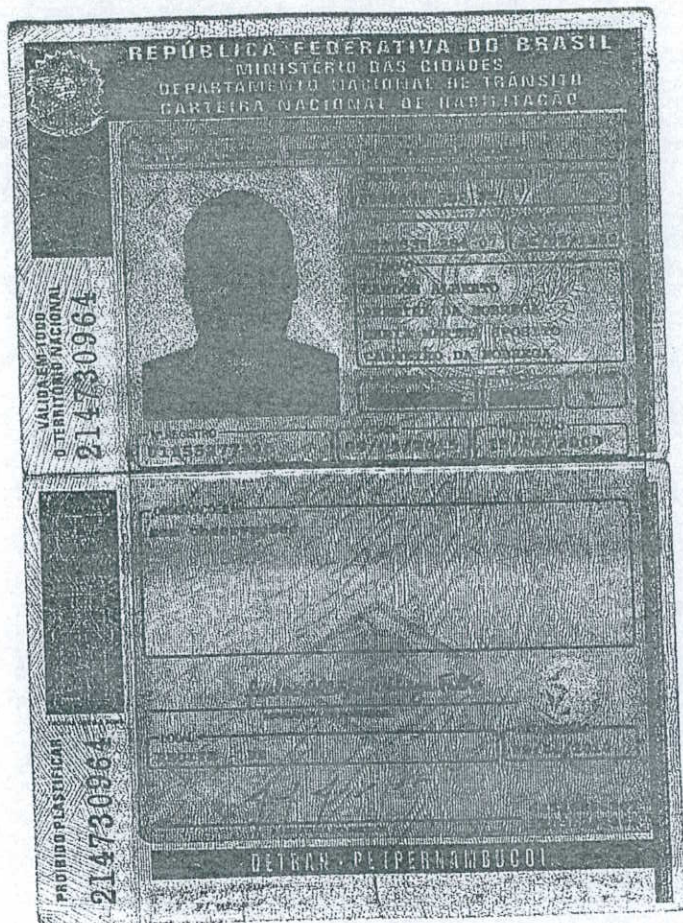
  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho

TESTEMUNHAS  
  
\_\_\_\_\_  
Jorge Tavares Pimentel  
RG: 1265120 SSP/PE  
CPF: 052.243.144-53

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Tavares Pimentel Junior  
RG: 5400204 SSP/PE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
19 FEV. 2011  
ANEXO-PE  
AUTENTICAÇÃO  
BPT036985  
Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido neste Recife PE  
Mário Semedo em nome do  
Responsável Designada

  
\_\_\_\_\_  
Marília Duse de A. de Lima Alves  
Analista de Processos -  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 5002-4



Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. Recife, PE

19 FEV. 2014

Luís Cavalcanti Brito da Amêzide  
Responsável Designada

Valida somente com o selo de autenticação e o escalafão





# CAMED OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE - CAMED VIDA

Av. Santos Dumont, 782 - Centro - CEP 60150-160  
Fortaleza-CE - Central de Relacionamento com o Cliente: 0800 704 7886 - Fax: (085) 4008.7878  
www.camed.com.br

VENCIMENTO  
06/12/2013



Documento: 10213085

Nome: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO

Folha: 00001

Fatura	Emissão	Vencimento	Observação	Saldo	Acréscimo	Desconto	TOTAL
12119784	05/11/2013	06/12/2013	GRUPO FAMILIAR 2700169.17320 MES 12/2013	249,81	0,00	0,00	249,81
<b>TOTAL DO DOCUMENTO:</b>				<b>249,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249,81</b>

Composição do Faturamento Mês 12/2013  
Mensalidade

249,81

Total dos Lançamentos: 249,81

Família/Beneficiário	Módulo	Valor do Próximo Mês	VALOR
2700169.017320 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO 270016901732001 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO	Ambulatorial+Hospitalar+Apto Plus - Desc. 20% - PE	0,00	233,60
	Odontológico - Desconto 20%	0,00	16,21
	<b>Total do beneficiário:</b>		<b>249,81</b>
<b>Total da família:</b>			<b>249,81</b>

A meta da Camed é a sua saúde e bem-estar! Contudo, temos em nossos registros a informação de que V.Sa. encontra-se com parcela(s) em aberto. Solicitamos sua gentileza de nos contatar através do número 0800 704 7886. Conforme a Lei 9656 dos Planos de Saúde, atraso superior a 60 dias poderá ocasionar o CANCELAMENTO DO SEU PLANO DE SAÚDE, SENDO AINDA DEVIDA(S) A(S) PARCELA(S) EM ATRASO.

Confira com o original  
26/02/14  
CPL  
[Assinatura]



Nome CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO				Beneficiário 270016901732001	
Data do Documento 06/11/2013	Nº do Documento 10213085	Agn/Cód. Cedente 0366/85152-5	Nosso Número 000010831767	Vencimento 06/12/2013	Válido Até 06/01/2014

ANS nº 41633-9

RECIBO DO SACADO

Este comprovante de pagamento não substitui o cartão do beneficiário

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

**Itaú** Banco Itaú S.A | **341-7** | 34191.09016 08317.670365 68515.250006 7 59040000024981

Local de Pagamento <b>ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ</b>				Vencimento 06/12/2013	
Cedente CAMED OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA				Agência/Código Cedente 0366/85152-5	
Data do Documento 06/11/2013	Nº do Documento 10213085	Espécie Doc. CS	Acelte N	Data de Emissão 11/11/2013	Nosso Número 00001083176-7
Nº da Conta/Respo.	Carteira	Espécie REAL	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 249,81
Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ MULTA DE R\$ 5,00 APOS O VENCIMENTO JUROS DE R\$ 0,08 POR DIA DE ATRASO. NAO RECEBER CHEQUES DE TERCEIROS. NAO RECEBER APOS 60 DIAS DO VENCIMENTO TITULOS EM ATRASO DEVERAO SER ATUALIZADOS NO SITE DO ITAÚ NO PRAZO DE 60 DIAS					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(+) Mora/Multa/Juros
					(-/+ ) Outros
					(=) Valor Pago
Sacado CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO RUA PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA 000121 EDF. FONTANA DE TREVÍ APTº 231 BOA VIAGEM 51021-530 RECIFE - PE					
Código de baixa			Sacador/Avalista		

FICHA DE COMPENSAÇÃO



AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREIANO DE SOUZA  
Acesse em: https://ctcc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f5-4606-883c-c547e19e4733



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-883c-c547e19e4733

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: JULIO RICARDO RODRIGUES NEVES

DOCUMENTADOR / ORG. EMISSOR DE: 3970195 SSP PE

CPF: 864.799.034-04 DATA NASCIMENTO: 07/09/1973

RELAÇÃO: OCEANO NEVES AMARA RODRIGUES NEVES

PERMISSÃO: ACC COLHAR: B

Nº RECIBIDO: 02020081767 VALIDEZ: 26/12/2011 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/1991

Observações: SEM OBSERVAÇÕES;

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 23/01/2007

Assinatura do Emissor: *Janildo A. F. Holanda* 95425385916 PK020328346

SECRETARIA DE PERAMBUCO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
837287422

PROIBIDO PLASTIFICAR  
837287422

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
29 NOV 2012  
Certifico que a presente cópia é reprodução exata do original que me foi apresentado. Dou fé.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
19 FEV. 2014  
Karia Cavalcanti Beltrão de Andrade  
Responsável Designada  
Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fé Recibo de  
Válido. Somente com o selo de autenticação e fiscalização



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Medidor	Tipo da Função	Anterior		Atual		Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
614026	041	15.10.2013	29.01.00	16.10.2013	29.01.13	30	1.300		406.00

NÍVEIS DE TENSÃO			DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 16/10/2013		DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)		Toda Consumidor pode solicitar a separação dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.		Descrição	Conjunto	Valor Apurado	Limite Mensal	Limite Diário	Limite Anual
	Mínimo	Máximo	DIC - Nº de horas sem energia	FIC - Nº de vezes sem energia						
220	201	231	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 75,18				1,95	5,07	10,15	20,30
							1,00	3,30	6,60	13,20
							1,95	2,86	0,00	0,00
Limite DICRI: 12,22										

**Informações importantes sobre a conta de energia**  
 A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estaria em vigor a bandeira VERDE que implicaria cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade subdiária ou do nível de tensão de fornecimento.  
 O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



JULIO RICARDO RODRIGUES NEVES

RUA DR VILAS BOAS 543

AREIAS/RECIFE  
50780-020 RECIFE PE

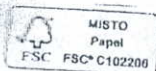
Conta Contrato: 7003913788

Medidor: 61848096

Un. Leitura: 09072160

Sequência: 00002

Poste: B064075



[www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

As demonstrações financeiras, societárias e reguladoras, de 31/12/2012, estão disponíveis site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)  
 TRABALHO SEGURO - DIREITO DE TODOS, OBRIGAÇÃO DE CADA UM - UMA CAMPANHA DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
 A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Set/13 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará 0,03 R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)  
 O cliente é compensado quando há violação na continuidade subdiária ou do nível de tensão de fornecimento.  
 O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Responsável pela Informação: \_\_\_\_\_  
 Outros: \_\_\_\_\_  
 Focoado: \_\_\_\_\_  
 Não existe nº indicado: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 26.10.14  
 C.P.L.  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 PARA USO DO ENTREGADOR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.924.119/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/11/2010
NOME EMPRESARIAL IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARILIA	NÚMERO 297	COMPLEMENTO	
CEP 50.790-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2013 às 14:19:39 (data e hora de Brasília).

[ Voltar ]

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Confere com o original	
Data	26 / 02 / 14
Setor	CPL
Assinatura	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA - ME**  
CNPJ: **12.924.119/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:51:14 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2014.  
Código de controle da certidão: **9A5C.7A48.5CE3.D192**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com o original
Data 26 / 02 / 14
Por CPL
Assinatura

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12924119/0001-30  
**Razão Social:** IDEA PRODUÇÕES L E I LTDA  
**Endereço:** RUA MARILIA / JARDIM SAO PAULO / RECIFE / PE / 50790-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2014 a 06/03/2014

**Certificação Número:** 2014020509425532953408

Informação obtida em 11/02/2014, às 09:48:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Confere com o original

Data 26/02/14

Setor C/P

Assinatura [assinatura]

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-71f5-4606-a83c-c547e19e4733





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 035702014-88888119  
Nome: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E  
ILUMINACAO LTD  
CNPJ: 12.924.119/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014. ✓  
Válida até 10/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-71f5-4606-a83c-c547e19e4733

Confere com o original	
Data	26/02/14
Sector	CPI
Assinatura	



Assessoria



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2014.000000394312-27 Data de Emissão: 22/01/2014

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA  
Endereço: RUA MARILIA N. 297, JARDIM SAO PAULO, RECIFE - PE, CEP: 50790020  
Inscrição Estadual: 0423587-87 CNPJ: 12.924.119/0001-30 CNAE Principal: 9001-9/02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/04/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f5-4606-483c-c547e9e4733

Confere com o original  
Data 26/02/14  
por CPL  
Assinatura [Handwritten Signature]



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

**1. Denominação Social/Nome**

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUT E ILUMINAÇÃO LTDA

**2. CMC**

436.386-8

**3. Endereço**

RUA MARILIA, 297  
 BAIRRO JARDIM SAO PAULO, CEP 50790-020, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

12.924.119/0001-30

**5. Atividade Econômica**

9000-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL  
 5600-10-2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ  
 9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).**

**A Prefeitura do Recife se reserva no direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.**

**9. Código de Autenticidade**

723.4639.3520

**10. Expedida em**

Recife, 30 de DEZEMBRO de 2013

Confira com o original  
 em 26/02/14  
 por C.F.  
 [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.924.119/0001-30  
Certidão nº: 42346048/2014  
Expedição: 11/02/2014, às 09:50:31  
Validade: 09/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Confere com o original
Data: 26/02/14
Ass: CPL
Assinatura:

Retornar para atendimento ao contribuinte



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-883c-c547e19e4733

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO	
2014/01	10/08/2014	ATIVO NAO REGULAR	NÃO	01/12/2010	
CPFAZPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA			
12.924.119/0001-30	436.386-8	IDEA PRODUCOES E LOCAÇÃO DE ESTRUT E ILUMINACAO LTDA			
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL		FONE	
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA					
TRIBUTOS		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
ISS - ICM - TRIBUTAÇÃO NORMAL	SEQUENCIAL ESTABELECIMENTO	RUA MARILIA 297			
ITLP - TRIBUTAÇÃO NORMAL	535175-8	JARDIM SAO PAULO 50790-020 RECIFE PERNAMBUCO			
ITVS - TRIBUTAÇÃO NORMAL		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
INQUILINATOS/ALUGUELOS	TIPO EMPRESA	RUA MARILIA 297			
	CONVENCIONAL	JARDIM SAO PAULO 50790-020 RECIFE PERNAMBUCO			
ATIVIDADES					
PRODUÇÃO MUSICAL AP					
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ APP - APCI					
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ APV - APCI					
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 5,84% EM RELAÇÃO A 2013 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL. HÁ DÉBITOS					

Confere com o original  
26 / 02 / 14  
SPL  
*[Assinatura]*



im

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: https://ctce.ice.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-883c-c547e19e4733



### Consulta Optantes

#### Identificação do Contribuinte

CNPJ : 12.924.119/0001-30  
Nome Empresarial : IDEA PRODUcoes E LOCAcao DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/11/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

#### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



Imprimir



voltar

Confere com o original	
Data	26 / 02 / 14
Assessor	<i>[Signature]</i>
Assistente	<i>[Signature]</i>



CO A FIRMA Edgar Antonio da Silva Mele Junior

# idea

Produções de Eventos

Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda.  
Rua Marília, 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE  
CNPJ: 12.924.119/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f5-4606-483c-c547e9e4733

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR RG. 5.066.762-SSP-PE , CIC Nº 995.425.524-91, residente à Rua CAMAPUA, 85 – FUNDAO , RECIFE-PE, CEP :50360-150 de NOME ARTÍSTICO BANDA SAS , e do outro lado como REPRESENTANTE à IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.924.119/00001-30, com sede à Rua Marília, 297, Jardim São Paulo- Recife-PE, representada legalmente por CARLOS ALBERTO P. DA NÓBREGA FILHO, RG: 5838070/SSP-PE e CIC 039338254-07, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pe. Luiz Marques Teixeira 121, Apt.201 BOA viagem, Recife-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do BRASIL, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de **80%** ao representado e de **20%** ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo Territorio Nacional detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 01 um Ano a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO P. DA NÓBREGA FILHO

EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR

*Carlos Alberto Nobrega Filho*  
REPRESENTANTE

*Edgar Antonio da Silva Mele Junior*  
REPRESENTADO

Confere com o original  
Data: 26/02/14  
Assinatura: *[Signature]*

21 FEV. 2014  
Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Seção de Autenticação e Escrição  
BPT036937



### DECLARAÇÃO

Nós integrantes da **BANDA SAS**, abaixo assinados declaramos para os devidos fins de direito que o **SR. EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 5.066.762 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.425.524-91, é componente da banda SAS, e seu representante legal, tendo poderes para receber e dar quitação de cachês artísticos, promover eventos, e demais atos que se fizerem necessários para representação da **Banda**:

Tabellionato de Notas e Recife

Tabellionato de Notas e Recife

Tabellionato de Notas e Recife

Tabellionato de Notas e Recife

**Fábio Alves Cordeiro**  
CPF nº 022.200.294-84

**Bruno César Guerra Alves**  
CPF nº 734.215.964-68

**José de Anchieta Sátiro Lucena Filho**  
CPF nº 048.138.024-86

**Alexandre Henrique Alves Couto**  
CPF nº 763.870.624-20

A presente declaração tem validade por tempo indeterminado, até a extinção da banda ou saída de algum componente, desde que acordado entre as partes.

OFÍCIO DE REGISTRO  
Arnaldo Maciel Ribeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Conformas com o original  
"Válido somente com o selo de Autenticidade"  
13 FEV 2014  
Emolumentos: R\$ 2,64  
TSNR R\$ 0,63  
TOTAL R\$ 3,27  
OBRIGADA PARA COMPROVAÇÃO  
Escritorante Autorizada: JUNIOR  
Recife - PE

Recife(PE), 23 de fevereiro de 2011

#### TESTEMUNHAS:

Nome Rogerinho  
CPF 318 069 534 04  
RG 2.194520



~~30 Tabellionato de Notas e Recife (Antônio Ivete Salgado) Junia G. Flora - Tabela 2  
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança  
30 Tabellionato de Notas e Recife (Antônio Ivete Salgado) Junia G. Flora - Tabela 2  
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança  
30 Tabellionato de Notas e Recife (Antônio Ivete Salgado) Junia G. Flora - Tabela 2  
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança~~



Nome Katia Cavalcanti Beltrão de Andrade  
CPF 322 521 584 19  
RG 9 556 178  
18 FEV 2014  
Katia Cavalcanti Beltrão de Andrade  
Responsável Designada

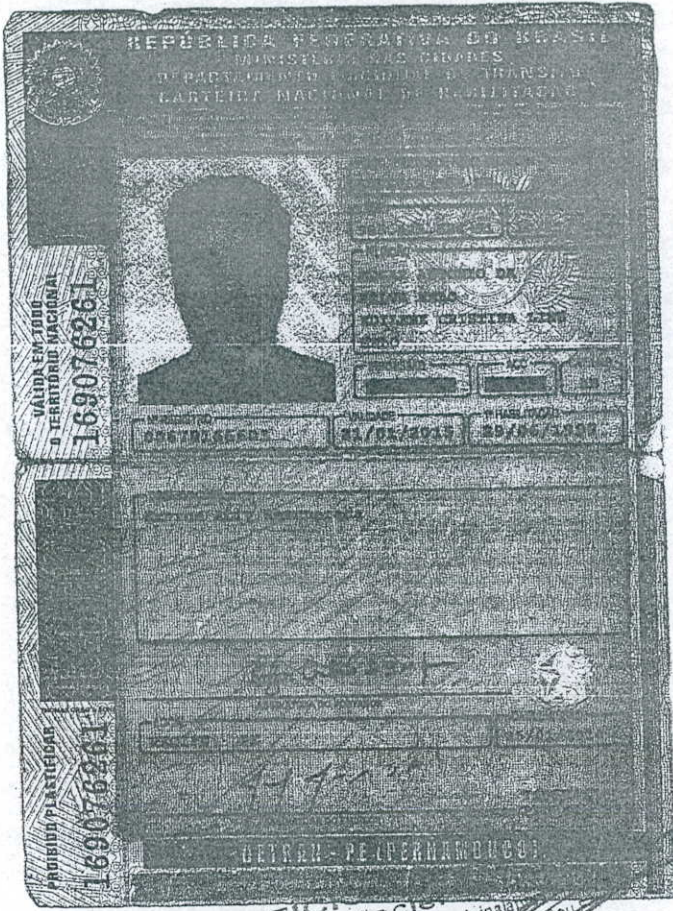
~~30 Tabellionato de Notas e Recife (Antônio Ivete Salgado) Junia G. Flora - Tabela 2  
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança  
30 Tabellionato de Notas e Recife (Antônio Ivete Salgado) Junia G. Flora - Tabela 2  
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança  
30 Tabellionato de Notas e Recife (Antônio Ivete Salgado) Junia G. Flora - Tabela 2  
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança~~



ANES



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733



5º OFICINA  
Arnaldo Maciel  
AUTENTICAÇÃO Conforme com o original  
Válido somente com o selo de Autenticidade. DOUT

13 FEV. 2014

RS 2,00  
RS 0,00  
RS 3,00

Emolumentos  
TOTAL  
UBIRAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR  
Escritoriente Autorizada - Recife - PE

certifico que o presente documento é a reprodução fiel do original que me foi entregue Doutra vez PE

19 FEV. 2014

Karla Cavalcanti Brito de Andrade  
Responsável Designada

Válido somente com o selo de Autenticidade. DOUT



Assessoria Jurídica  
17/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **FABIO ALVES CORDEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5148940 SSP PE**

CPF: **022.200.294-84** DATA NASCIMENTO: **11/04/1977**

FILIAÇÃO: **JOSE CORDEIRO**  
**HELENA ALVES CORDEIRO**

PERMISSÃO: **1** CAT. VES: **5**

Nº REGISTRO: **01262638024** VALIDADE: **24/05/2015** Nº HABILITAÇÃO: **28/04/1995**

RESTRICÇÕES: **A**

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA PASSADO: **24/05/2010**

ASSINATURA DO CIDADÃO: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO CONDIÇÃO: *[Handwritten Signature]*

12843557475  
28035804046

DETALHO - PE (REGIÃO BUCUD)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
217994224

PROIBIDO PLASTIFICAR  
217994224

5º OFÍCIO DE JUIZADO  
Arnaldo Maciel Tabelli  
AUTENTICAÇÃO Conforme o original apresentado  
"Válido somente com o selo de Autenticação Dou Fe"

13 FEV. 2014

Emclusões: **TSNE**  
**TOCAT**  
BEIJAZARA GOMES DE LIMA JUNIOR  
Escrivente Autorizada - Recife - PE

R\$ 2,64  
R\$ 0,63  
R\$ 3,17



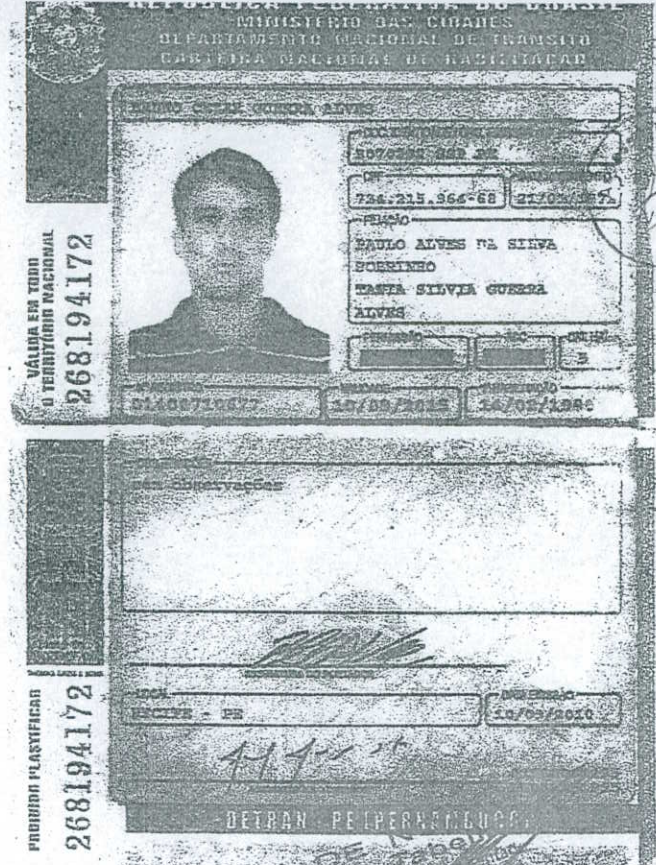
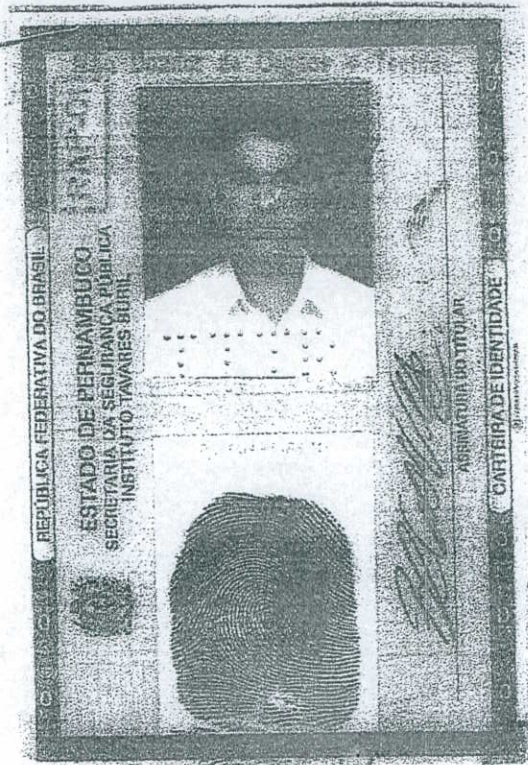
Certifico que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original  
que me foi exibido Dou fe Recife PE

19 FEV. 2014

Karla Cavalcanti Beltrão da Andrade  
Responsável Designada

Válido somente com o selo  
de autenticação Dou Fe

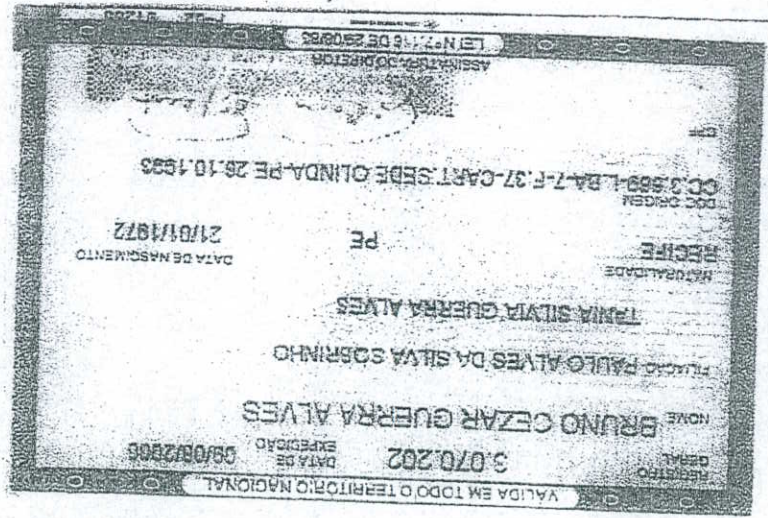




5º OFÍCIO DE NOTARIAS  
**Arnaldo Maciel Tabellão**  
 AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado.  
 "Válida somente com o selo de Autenticidade, Dou Pg. 13FEV 2014"  
 Emolumentos  
 TOTAL  
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JÚNIOR  
 Escrevente Autorizada - Recife - PE  
 R\$ 2,64  
 R\$ 0,63  
 R\$ 3,17



5º OFÍCIO DE NOTARIAS  
**Arnaldo Maciel Tabellão**  
 AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado.  
 "Válida somente com o selo de Autenticidade, Dou Pg. 13FEV 2014"  
 Emolumentos  
 TOTAL  
 UBIRAJARA GOMES DE LIMA JÚNIOR  
 Escrevente Autorizada - Recife - PE  
 R\$ 2,64  
 R\$ 0,63  
 R\$ 3,17



19 FEV. 2014  
 Certifico que a presença foi decipia e a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou tá Recife PE  
 Maria Cavalcanti Beltrão do Antunes  
 Responsável Designada  
 Valido Somente Com o selo de Autenticidade





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547ef9e4733



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

5738697-008 PE

048.138.024-86 08/05/1985

RELACIONADO  
 JOSE DE ANCHIETA  
 SARTIO LUCENA  
 MARIA DE LOURDES  
 MARQUES SARTIO

Nº REGISTRO: 03087404508 VALOR: 04/08/2007 TAMBÉM: 04/09/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 577169661

CONSERVAÇÃO

1

2

Assinatura do Portador

LOCAL: SERRA TALHADA - PE DATA: 17/09/2012

0665426653 0204897040

DEPARTAMENTO DE PERNAMBUCO

PROBINA PLASTIFICADA 577169661

5º OFÍCIO DE NOTAS  
 Arnaldo Maciel Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO Conforme com o original apresentado.  
 "Válida somente com o selo de Autenticação. Das Fés."

13 FEV 2014

Emolumento R\$ 2,24  
 TSNR R\$ 0,63  
 TOTAL R\$ 3,17  
 USUÁRIA GOMES DE LIMA JÚNIOR  
 Escrevente Autorizada - Recife - PE



19 FEV. 2014

Karla Covalcanti Baltrão de Andrade  
 Responsável Designada

Válida somente com o selo de Autenticação. Das Fés.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CIDADES TERTIARIAS UNIDAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
 CONTRA A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CIDADES TERTIARIAS UNIDAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
 CONTRA A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 270928790

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 270928790

19 FEB 2014

OFICINA MAQUINADA  
 Arnaldo M...  
 AUTENTICAÇÃO Conforme com o original  
 Válido por vinte dias



19 FEB 2014  
 TSMIS  
 TSMAL  
 UERAJARA GOMES DE LIMA JUNIOR  
 Escrivão Autorizada Recife - PE

R\$ 2,64  
 R\$ 0,63  
 R\$ 3,17



19 FEB. 2014

Karla Covatcanil Beirão de Andrade  
 Responsável Designada

Válido Somente com o selo de autenticação



# --- IDEA PRODUÇÕES ---

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

Produção Musical

Rua Marília, n° 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE

NOTA FISCAL MOD - 1  
FATURA / SERVIÇOS  
C.N.A.E. 9001-9102

SAÍDA  ENTRADA

C.N.P.J.  
12.924.119/0001-30

INSC. ESTADUAL  
0423587-87

Nº 03

SÉRIE

1ª Via Branca - Cliente  
2ª Via Verde - Fixa  
3ª Via Amarela - Fisco Origem  
4ª Via Azul - Fisco Destino  
5ª Via Rosa - Contabilidade

DATA LIMITE DE EMISSÃO  
12/01/2014

DATA DA EMISSÃO  
17/10/13

DATA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Serviços

CFOP

INSC. ESTADUAL DO SUB. TRIBUTÁRIO

INSC. ESTADUAL

DESTINATÁRIO PREPONENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOIS

C.N.P.J. / C.P.F.

11.049.848/0001-21

ENDEREÇO

Av. Joaquim Falcão N° 109

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

MUNICÍPIO

POMBOIS

FONE / FAX

UF

PE

INSC. ESTADUAL

FATURA

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CL Fis

SIT. TRIB.

UNID.

QUANTIDADE

V. UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTAS

ICMS

IPI

VALOR DO IPI

WIDOK REF. A CONTRATACÃO  
DOS ARTISTAS / BANDAS ASSINA  
PARA ABARCANTAR A 28ª  
FESTA DO ABACAXI  
11/10 - BANDA SAS  
12/10 - FOLIAS ANUA  
13/10 - NOVA ESTAÇÃO

Conte com o original

96/02/14

C.P.L.

CÁLCULO DO ISS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INS. MUN. DO DESTINAT.

BASE DE CÁLCULO ISS

ALÍQUOTA

VALOR DO ISS

VALOR DOS DESCONTOS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

DO IPI: 436.386-8

78.000,00

27

1.560,00

78.000,00

CÁLCULO DO ICMS

BASE DE CÁLC. DE ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIOS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Emitente

2 - Destinatário

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

"Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional"

"Não gera direito a crédito fiscal de IPI"

Escrever a data da

saída / entrada das

mercadorias sobre

o selo.



Repetir a série e o número do selo: AA-447529452

# --- IDEA PRODUÇÕES ---

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA  
Produção Musical

Rua Marília, n° 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE

NOTA FISCAL Mod - 1  
FATURA / SERVIÇOS  
C.N.A.E. 9001-9/02

SAÍDA  ENTRADA

C.N.P.J.  
**12.924.119/0001-30**

Nº 08

**SÉRIE 1**

1ª Via Branca - Cliente  
2ª Via Verde - Fixa  
3ª Via Amarela - Fisco Originário  
4ª Via Azul - Fisco Destinatário  
5ª Via Rosa - Contabilidade

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Serviços</b>	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUB. TRIBUTÁRIO	INSC. ESTADUAL <b>0423587-87</b>
---	------	-----------------------------------	-------------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA LIMITE / EMISSÃO <b>12/01/2014</b>	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO</b>		C.N.P.J. / C.P.F. <b>11-354-180/0001-26</b>	
ENDEREÇO <b>Rua Senestino João Lourenço, s/n</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CÉP
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DO EGITO</b>	FONE / FAX	UF <b>PE</b>	INSC. ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO <b>03.01.2014</b>
DATA SAÍDA / ENTRADA
HORA DA SAÍDA

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
--------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CL. Fla	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	VALOR REF. À ALMOENTIAÇÃO DA BANDA SAS NAS FESTIVIDADES DE COLÊTIUM DESTA MUNICIPALIDADE.				01	40.000,00	40.000,00			

... com o original  
Data 26/02/14  
Setor  
Assinatura


CRICÇÃO MUNICIPAL	INS. MUN. DO DESTINAT.	BASE DE CÁLCULO ISS	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR DOS DESCONTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
436.386-8		40.000,00	2%	800,00		40.000,00

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIOS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1- Emitente <input type="checkbox"/> 2- Destinatário <input type="checkbox"/>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

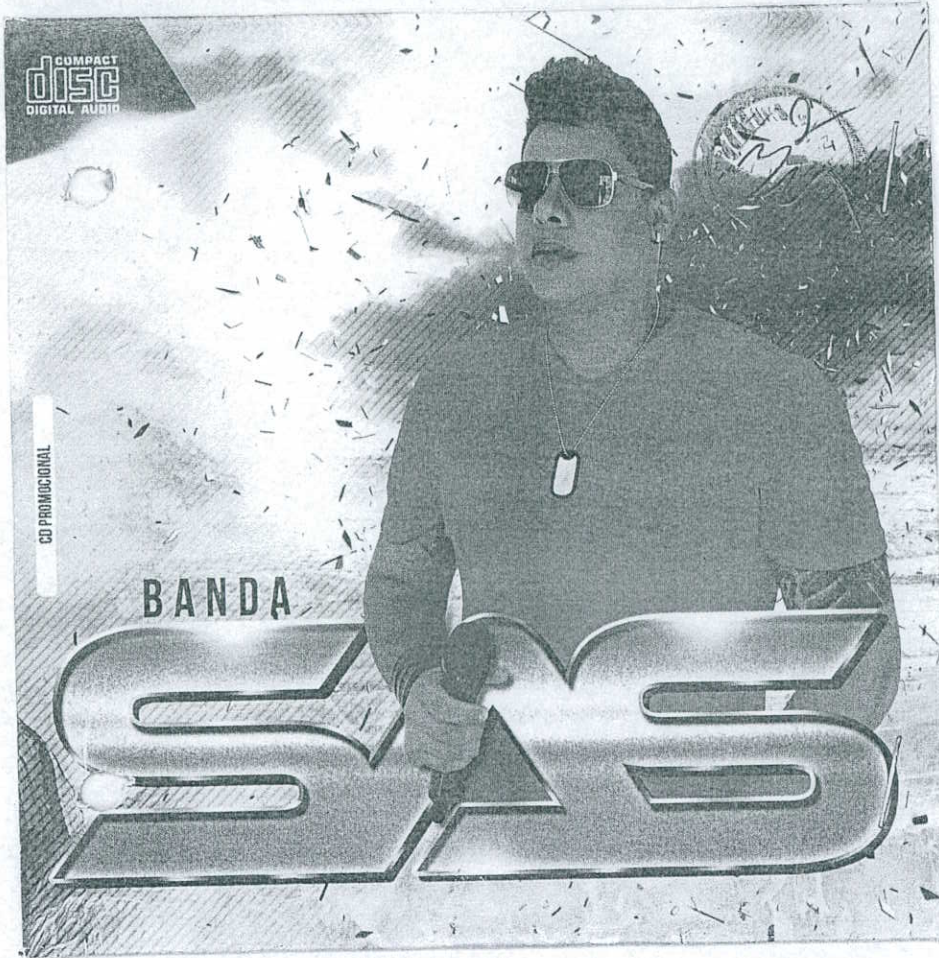
Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional  
"Não gera direito a crédito fiscal de IPI"

Escrever a data da saída / entrada das mercadorias sobre o selo.



Repetir a série e o número do selo: **AA-447529466**

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA  
Assinatura: https://brasil.scribd.com/documento/11604737-7175-4600-883c-c547e19e4733



COMPACT  
disc  
DIGITAL AUDIO

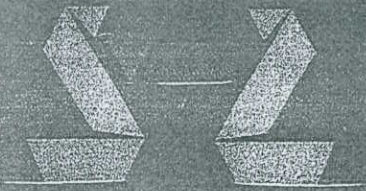
CD PROMOCIONAL

BANDA

ES







## BANDA SAS

A **BANDA SAS** vem com uma proposta diferente, fazer uma fusão de ritmos Brasileiros cujo a proposta é conquistar um público dos mais variados com participações e eventos de grande porte, como: Enchanté, Revellion da Vila de todos os Santos, Gravatá Fest, Serra Folia, e Shows por todo o território nacional.

Desde 1997, ano da formação da banda SAS, a banda vem demonstrando que a bagagem adquirida ao longo desses anos é uma grande promessa no cenário do show business Brasileiro

### Formação:

Equipe com 20 pessoas, entre músicos, produção e iluminação sob o comando do jovem artista Pernambucano **Edgar Júnior**.

**hdf**

81 9601-7399 / 81 3421-8387

81 9929-8456 / 81 9967-7773

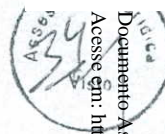
PRODUCOES

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAVANO DE SOUZA



Acesse em: [https://ctcc.rcc-pe.gov.br/pp/validador.seam?codigo\\_documento=14604737-7773-4606-8830-c547e19e41733](https://ctcc.rcc-pe.gov.br/pp/validador.seam?codigo_documento=14604737-7773-4606-8830-c547e19e41733)

DECLARAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

Nós integrantes da BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS abaixo assinados, declaramos para os devidos fins de direito que o Sr. CARLOS ALBERTO P. DA NÓBREGA, inscrito no CPF: 040.869.024-00 e RG:561.048 SSP/PE, é o dono da Banda FORRÓ DAS ESTRELAS e seu representante legal, tendo poderes para receber e dar quitação de cachês artísticos, promover eventos e demais atos que se fizerem necessário para apresentação da Banda FORRÓ DAS ESTRELAS.

CARTÓRIO DO REG  
CIVIL DA MADALENA

*Patricia Rose M. do Nascimento*  
Patricia Rose m. do Nascimento

cic 013.994.374-96  
rg 2.335.288 itep/rn

CARTÓRIO DO REG  
CIVIL DA MADALENA

*Diego Fernando do Monte Viana*  
Diego Fernando M. Viana

cic 066.281.064 -38  
rg 390.642.757 ssp/sp

CARTÓRIO DO REG  
CIVIL DA MADALENA

*Marcio Modesto R. de Sa*  
Marcio Modesto R. de Sa

cic 509.300.364-68  
rg 2.442.732 ssp/pe

CARTÓRIO DO REG  
CIVIL DA MADALENA

*Thiago Jose da Silva Rodrigues*  
Thiago Jose da Silva Rodrigues

cic 052.788.104-08  
rg 6.378.508 ssp/pe

Recife, 31 de julho de 2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO Autenticidade e Fiscalização

TRT S AU e F

ANOREG-PE FIRMA  
AMU016863

ANOREG-PE FIRMA  
AMU016862

ANOREG-PE FIRMA  
AMU016861

ANOREG-PE FIRMA  
AMU016860

ARTURDO MANSUR  
Distrito Judiciário da Capital  
Karle-Cavalheiro, Distrito de Andrade  
Responsável Exatidão

Postal de Tere. 839 - Habitar - Recife  
Incorporados  
T.S.M.P.

TOTAL

RECONHEÇO A FIRMA *Patricia Rose m. do Nascimento,*  
*Diego Fernando M. Viana,*  
*Marcio Modesto R. de Sa,*  
*Thiago Jose da Silva Rodrigues.*

COM TESTE DA VERDADE  
RECIFE 31 DE JUL DE 2013  
*Carlos Alberto P. da Nobrega*

Válido Somente com o selo de autenticidade e fiscalização

60,00  
10,00  
50,00  
TOTAL R\$ 100,00

19 FEV. 2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO Autenticidade e Fiscalização  
BPT 036974

Deltrão de Andrade  
Designada

Válido Somente com o selo de autenticidade e fiscalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PATRICIA ROSE MIRANDA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / CATEG. FUNÇÃO UF: 2935288 NTEP RN

CPF: 013.994.374-96 DATA NASCIMENTO: 21/01/1987

FILIAÇÃO: PEDRO CALIXTO DO NASCIMENTO, ERONICE MIRANDA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC: CATIVA: AB

V. REGISTRO: 05144894261 VALIDADE: 12/04/2015 1ª HABILITAÇÃO: 18/02/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 629093814

OBSERVAÇÕES

*Patricia Rose Miranda do Nascimento*

DATA EMISSÃO: 12/09/2012

LOCAL: NATAL, RN

87084370511  
 RN701613891

PROIBIDO PLASTIFICAR 629093814

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 AMORE PE AUTENTICAÇÃO  
 BPT036972

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido sob o Reg. PE 19 FEV. 2014

Maria Cavalcanti Beirão de Azevedo  
 Responsável Designada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DIEGO FERNANDO DO MONTE VIANA

DOC. IDENTIDADE (RG, PASSAPORTE): 390642757 SSP/PE

CPF: 065.281.064-90 DATA NASCIMENTO: 23/10/1987

PRIMEIRO NOME: FERNANDO DO MONTE  
 SOBRENOME: VIANA  
 MÃE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA VIANA

PERMISSÃO: [ ] ACQ: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04475015639 VALIDEZ: 30/01/2018 HABILITAÇÃO: 09/10/2008

OBSERVAÇÕES: sem observações

Assinatura do Titular: *Diego Fernando do Monte Viana*

LOCAL: JARACATÓ DOS GUARARAPES - PE DATA EMISSÃO: 21/03/2013

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
 Nº de Controle: 09285958585  
 Nº de Registro: PE049841356

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 678882977

PROIBIDO PLASTIFICAR 678882977



TOTAL R\$ 3,00  
 Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido em Juízo em Recife - PE

19 FEV. 2014

Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade  
 Responsável Designada


Valido Somente com o selo de Autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
 Adesão em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-883c-6547e19e4733

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 217985653

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 217985653

Nº REGISTRO 01181918249		VALOR DE 24/03/2015		1ª EMISSÃO 19/03/1986	
OBSERVAÇÕES sem observações		Nome: <b>MARCIO MODESTO RODRIGUES DE SA</b>			
LOCAL SERRA TALHADA - PE		Data de Emissão: 24/05/2010			
Assinatura do Portador 		Data de Nascimento: 03/01/1968			
Assinatura do Emissor 37665793844 PE035088524		Prof: <b>MODESTO DE SA FERREZ</b> Flúcio: <b>JOANA RODRIGUES FERREZ</b>			
Observações sem observações		Permissão: <input type="checkbox"/> ACC <input type="checkbox"/> C/T M/E <input type="checkbox"/> AC			

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Escalafão  
 PERNAMBUCO  
 ANO REG-PE  
 AUTENTICACAO  
 BPT036971

Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fé Recibo PE

19 FEV. 2014

Karla Cavalcanti Dantas de Andrade  
 Responsável Decretada



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7ff5-4606-a83c-c547ef9e4733

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 267528021

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 267528021

Nome: THIAGO JOSE RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / RG, EMBOSON / U.F.: 6378508 RSP PE

C.P.E.: 052.788-104-06 DATA NASCIMENTO: 23/01/1986

FILIAÇÃO: JOSE CLOVIS RODRIGUES  
 PATRICIA LUZIA BARROS FERREIRA

PERMISSÃO:  A  B  C  D  E  F  G  H  I

VALIDADE: 15/07/2013 HABILITADO: 18/06/2009

Mº REGISTRO: 04672402694

Observações: Exerce Ativ. Remunerada

Assinatura do Portador: *Reginaldo Jose Trajano de Souza*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 26/07/2013

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

Certifico que a presente fotocópia  
 e a reprodução fiel do original  
 que me foi exibido Dou fé Recibo PE

19 FEV. 2014

Carla Cavalcanti Daltro do Andrade  
 Responsável Recibante

TOTAL: R\$ 3,00  
 R\$ 2,50  
 da Capital





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular de contrato de exclusividade de apresentações artísticas, de um lado, na qualidade de PRODUTORA, doravante somente assim designada, **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife, Pernambuco, aqui representada por Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador do R.G. nº 5838070 – SSP – PE, e CPF. do MF nº 039.338.254-07, residente e domiciliado a Rua Pe. Luiz Marques Teixeira, 121, aptº 201, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, e na qualidade de A BANDA, **FORRÓ DAS ESTRELAS**, neste ato representada por Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, brasileiro, inscrito no CPF do MF sob o nº 040.869.024-00 e R.G. nº 561.048 – SDS-PE, tem entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A BANDA, na forma, aplicação e extensão das disposições contidas no presente instrumento, por força da lei e tratados em vigor ou no futuro vierem a vigorar, **CEDE E TRANSFERE**, neste ato, e com **EXCLUSIVIDADE**, todos os seus direitos de apresentações artísticas, dentro ou fora do território nacional, no período compreendido entre 01 de Agosto de 2013 e 31 de Julho de 2014.

Parágrafo Único: Fica ajustado entre as partes que a exclusão ou rescisão parcial deste ajuste com um ou mais dos membros do conjunto musical **FORRÓ DAS ESTRELAS**, não implicará na rescisão ou exclusão dos demais; para com quem o presente contrato se manterá individualmente íntegro se não expressamente alterado ou rescindido, valendo para o(s) novo(s) integrante(s) do referido conjunto que aderirá(ão) ao presente em termo expresso.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Por este mesmo instrumento a na melhor forma de direito, A BANDA, nomeia e constitui seu bastante procurador a **PRODUTORA**, pelo tempo que vigorar o presente Contrato de Exclusividade, outorgando-lhe todos os poderes necessários para o fim de representá-los, em conjunto e/ou separadamente no Brasil ou no Exterior, em todo e qualquer ato que se fizer necessário para a apresentação em shows musicais de A BANDA, podendo para tanto, assinar contratos, fixar retribuições, receber e dar quitação, defender os direitos objeto do presente.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo presente instrumento particular, A BANDA, fica obrigada a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério da **PRODUTORA**, durante todo o período de vigência deste Contrato em datas e locais por estes determinados.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica estabelecido que os direitos relativos à direção musical, artística e de definição de repertório musical, no litoral do estado de Pernambuco, serão definidos em comum acordo, de maneira democrática entre as partes envolvidas neste contrato.



26 FEV. 2014  
Mária Covalcanti Beltrão de Andrade  
Responsável Decisória



**CLAUSULA QUINTA** – Fica, ainda, estipulados a título de multa o valor equivalente a percentual que cabe a cada um dos integrantes deste contrato, do valor do cache cobrado em cada um dos shows, a ser pago em moeda corrente do País, durante o período de vigência deste contrato sem prejuízo das demais sanções previstas no ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem de causa pela inobservância e/ou **descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE** ora assumida. Fica estabelecido também o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) de multa para uma das partes, que provocar o cancelamento, através de descumprimento de quaisquer itens deste contrato, geral que atinja a integridade dos acordos firmados no mesmo.

### CLAUSULA SEXTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA:

- Identificar potenciais contratantes no litoral norte do estado de Pernambuco;
- Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cache por show;
- Fechar os contratos dos shows;
- Receber os caches;
- Acompanhar todos os aspectos relacionados a produção dos shows, principalmente àqueles realizados fora de Recife;
- Executar o trabalho de relações públicas da banda junto as autoridades municipais, imprensa em geral e meio artístico;
- Negociar contratos com gravadoras;
- Acompanhar os trabalhos de divulgação em rádios e televisões;
- Escolher o repertório de discos e shows;
- Executar o trabalho de acompanhamento do rádio escuta e a consequente cobrança às rádios compromissadas;
- Administrar os contratos de publicidade para shows, com ou sem patrocínio, podendo colocar a marca dos patrocinadores nos anúncios e nos locais dos shows. Neste tipo de publicidade, por não se tratar de publicidade testemunhal, não será devido qualquer tipo de remuneração a **A BANDA**. Caso haja pagamento de publicidade a **PRODUTORA**, haverá rateios do valor nos percentuais acordados neste contrato.
- Executar todo o trabalho de assessoria de imprensa;
- Apresentar-se como relações públicas da Banda junto a órgãos de imprensa;
- Produzir releases para divulgação de gravações, de shows, de lançamentos de discos e quaisquer outras aparições públicas **d'A BANDA**;
- Organizar entrevistas **d'A BANDA** e/ou cantor com a imprensa assistindo-os durante a vigência deste contrato.

### CLAUSULA SETIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA BANDA:

- Colocar os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada espetáculo programado pela **PRODUTORA**;
- Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pela **PRODUTORA**;
- Pagar o cache de seus músicos, cantores, técnicos e produtores, assumindo o ônus jurídico de sua relação com estes;



Verifico que a presente fotocópia, que me foi exibido Dou fé Recife PE

26 FEV. 2014

Karla Covilcan, Doutor de Andrade  
Responsável Designada

Válido Somente com o Selo de Autenticidade



# idea

Promoções de Eventos

Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação L  
 Rua Marília, 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE  
 CNPJ.: 12.924.119/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1d60a737-7115-4606-883c-c547e19e4733

d) Zelar pela boa qualidade de suas apresentações.

**CLAUSULA OITAVA** – Correrá por conta e responsabilidade exclusiva de A BANDA todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de acidente de trabalho, relativas a seus músicos, cantores, técnicos e produtores, enfim, todas as pessoas que lhe prestar serviços nas suas apresentações.

**CLAUSULA NONA** – A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa, tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor.

**CLAUSULA DECIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Recife – Pernambuco para dirimir qualquer duvida ou litigio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam.

Recife, 31 de Julho de 2013

*Carlos Alberto Nóbrega Filho*  
 Idea Produções E Locações De Estruturas E Iluminação Ltda.

**Carlos Alberto P. da Nóbrega Filho**  
**PRODUTORA**

*Carlos Alberto Pereira da Nóbrega*  
**Carlos Alberto Pereira da Nóbrega**  
**A BANDA**

Testemunhas:



25 FEV. 2014  
 [Assinatura]



26 FEV. 2014  
 [Assinatura]

**6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE**  
 Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (01) 3424-9272 Fax: (01) 3424-6838 e-mail: cartorizornas@tjpe.com.br

Cartório Fábio Lourenço  
 Tabelionato de Notas  
 70

AMJ 012113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
 CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 561048 SSP-PE

CPF  
 040.869.024-00

DATA NASCIMENTO  
 07/10/1942

FILIAÇÃO  
 JOSE JAZON DA NOBREGA  
 MARIA JOSE PEREIRA DA NOBREGA

PERMISSÃO ACC / CAL. HAB.  
 B

N.º REGISTRO  
 00501391707

VALIDADE  
 19/12/2015

1.ª HABILITAÇÃO  
 07/10/1971

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RECIFE - PE

DATA EMISSÃO  
 20/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

34258284874  
 PE050888846

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 678196631

PROIBIDA PLASTIFICAR  
 678196631

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Sala de Autenticação e Recuperação  
 ANEXO DE AUTENTICAÇÃO  
 BPT036959

Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fê Recife PE

19 FEV. 2014

Karla Cavalcanti Leitão de Andrade  
 Responsável Designada

Válida Somente com o selo de autenticação





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-483c-c547e9e4733

## RELEASE

A Banda FORRÓ DAS ESTRELAS surgiu em meados 2012, fruto do empreendedorismo do empresário Carlinhos Nóbrega que por mais de 20 anos lida com a atividade de shows junto com sua equipe da Idea Promoções.


A Banda contou em sua formação inicial com XUXINHA, cantora pernambucana que tem passagem por diversas bandas, dentre elas Gabriel Diniz e Trio Butuka, mas atualmente dedica-se ao seu projeto solo. ZANZA OLIVER, cantora baiana que já passou por diversos projetos, dentre eles: Gabriel Gava, Mulheres Perdidas e Forró dos Balas, tendo deixado esse último, junto com Carlinhos Nóbrega, o qual era um dos sócios, para formalizar o projeto Forró das Estrelas. DIEGO MELL, cantor bastante conhecido da população pernambucana, pois passou muitos anos na Banda Capim com Mel e estava atuando em Fortaleza, quando foi chamado e aceitou de imediato vir para o projeto Forró das Estrelas;

Atualmente a Banda traz ZANZA OLIVER e DIEGO MELL, como seus cantores, balé formado por 4 bailarinas, sob o comando da coreógrafa Patsy Rose que já passou por Cavaleiros do Forró, Forrozão Chacal e Forró dos Balas, além de nove experientes músicos que se destacaram por onde passaram e tem o pernambucano Lucenildo como maestro e além de 1 back vocal interagindo com os músicos e com o balé.

A banda se apresenta com uma superestrutura de iluminação, Leds, Grids, mesa de som digital, microfones e instrumentos musicais de primeira linha.

Forró das Estrelas embora sendo um projeto novo já traz na sua bagagem: turnê em São Paulo, shows na Bahia, no Sergipe, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco e Alagoas. Nesse SÃO JOÃO são mais de 25 shows pelo nordeste.

Forró das Estrelas é show, é alegria, é diversão, é qualidade de iluminação e efeitos especiais, é um grande show por onde passa.

Confere com o original
Data 26 / 02 / 14
Sector C.P.L.
Assinatura 



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**



**www.celpe.com.br**  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista  
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.635.932/0001-08 | Insc. Est. 0008943-03

Comercial: 0800 081 0120 | ProntoAtendimento: 0800 081 0196  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

**Data de Vencimento**

**02/12/2013**

**Mês 7 Ano de Referência**

**11/2013**

**Total a Pagar (R\$)**

**152,11**

**Conta Contrato**

**0761708023**

**CLASSIFICAÇÃO**  
BI RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

**DADOS DO CLIENTE**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA**

**CPF: 416.961.234-53**

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA PE LUIZ MARQUES TEIXEIRA, 121 AP-201  
COND. EDIF. FONTANA DI TREVÍ

**BOA VIAGEM/RECIFE**  
51021-530 RECIFE PE

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001847949	18/11/2013	25/11/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	2000663643	2768454

Reservado ao Fisco

30DB.939A.5231.5DB5.E964.23AE.9A15.4904

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

**ATENÇÃO!**  
A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento das(s) conta(s) de energia citadas:					
Vencido	DI reaviso	Valor	Vencido	DI reaviso	Valor
31/10/13	25/11/13	204,99			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(W/h)	323,0000000	0,41438280	133,84
Contribuição Iluminação Pública			12,71
Multa por atraso-NF 001788158 - 17/09/13			3,55
Juros por atraso-NF 001789158 - 17/09/13			2,01

**HISTÓRICO DO CONSUMO**

Mês	Consumo (Wh)
NOV 13	323
OUT 13	439
SET 13	419
AGO 13	349
JUL 13	368
JUN 13	387
MAI 13	434
ABR 13	662
MAR 13	536
FEV 13	479
JAN 13	428
DEZ 12	432
NOV 12	412

**TARIFAS APLICADAS**  
Consumo Ativo(W/h) 0,29972000

**TOTAL DA FATURA** **152,11**

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
133,84	25,00	33,46	0,51	0,68	133,84
				2,39	3,19

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

	R\$	%
Geração de Energia	55,49	39,57
Transmissão	1,09	1,48
Distribuição (Celpe)	36,21	27,06
Encargos Setoriais	4,31	3,61
Tributos	37,31	27,89
Total	132,64	100

AUTORIZADO POR RESOLUÇÃO ESPECIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE SERVIÇOS - RE Nº 000001/2013  
838500000016 521100110007 761708023106 048645587936



11/2013  
0761708023  
Vcto: 02/12/2013  
R\$ 152,11

Confere com o original  
Data 26/02/14  
for \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_





EMANCIPAÇÃO POLITICA E  
DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES  
SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

08 GRUPO VALE DAS  
DEMIRO BARROS  
FORRO DAS ESTRELAS  
NAINHO DA BARRIA

09 CANTADORES  
BANDA SANTO  
DELE MARALIA  
BRASAS DO FERRO

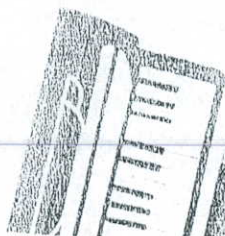
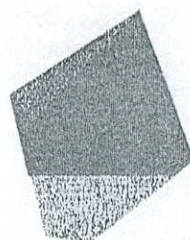
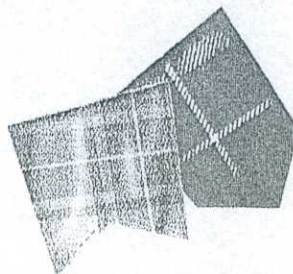
REALIZAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE





# PROGRAMAÇÃO

- 20/06 | Rota 69  
Companhia do Calypso
- 21/06 | Pickap Turbinada  
Santroppê
- 22/06 | Banda Arraso  
Forró das Estrelas
- 23/06 | Forroqueado  
Pisada Sertaneja  
George Melo
- 24/06 | Banda Tornado  
Marreta You Planeta
- 25/06 | 17h Arraial da Educação
- 27/06 | 17h Arraial da Assistência Social  
Lucas Costa  
Sivônio Vieira
- 28/06 | Anna Alves  
Forro na Tora
- 29/06 | Forró da Vaquerama  
Soxoteã







# FESTIVAL DO ESTUDANTE

11 de 05

91279-51666-441446111

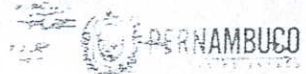
Apresentação cultural das escolas do município

**GABRIELDINIZ**  
E FORRÓ NA FARRA

**Fábio e Nando**

VILÕES DO FORRÓ

FORRÓ DAS ESTRELAS



DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

DEPUTADO SILVIO COSTA



Diário

# NO ESPAÇO 10 (ANTIGO CRISCLUBE) EM CONDADO - PE

# 16 DOM DEZ

A PARTIR DAS 16H

## Pré Releição da Musa

### REVELAÇÃO DO BREGA

## FORNÓ DAS ESTRELAS

# Musa

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSÉ TRAJANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: Id60a737-7ff5-4606-a83c-c547619e4733



972016212

INGRESSOS ANTE

patiar apoio

AGENCIA NAZA

REALIZAÇÃO





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <http://cfe.icee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-883c-c547e19e4f733



Confere com o original  
Data 26 / 02 / 14  
Por CPL  
Assinatura [Signature]

PROCESSO Nº. 12/2013  
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2013  
CONTRATO Nº 11/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, ATRAVÉS DO PREFEITO, SR. FRANZ ARAÚJO HACKER E A EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA CONTRATANTE EXCLUSIVO DOS ARTISTAS BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, LOS CUBANOS E FORRÓ DAS ESTRELAS, CONFORME CONTRATOS DE EXCLUSIVIDADE APENSOS, PARA APRESENTAÇÃO DOS MESMOS, EM PRAÇA PÚBLICA, NA SEDE E DISTRITO DE BARRA DO SIRINHAEM DESTES MUNICIPIO, NOS DIAS 08, 10 E 12 DE FEVEREIRO DE 2013, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.

Na sede da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, situada Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.292.209/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. FRANZ ARAUJO HACKER, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº. 711.450.104-82, R.G. Nº. 3.431.852 - SSP PE, e a EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA, doravante denominado CONTRATADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marília, 297 - Jardim São Paulo - Recife/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2013 do Processo 12/2013, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições estabelecidas, a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato por prazo determinado tem por objeto a apresentação dos artistas, BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, LOS CUBANOS E FORRÓ DAS ESTRELAS, ATRAVÉS DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA, contratante exclusivo dos artistas citados, conforme contratos de exclusividade apensos, para apresentação dos mesmos, em Praça Pública na Sede e no Distrito de Barra do Sirinhaém no Município de Sirinhaém/PE, nos dias 08, 10 e 12 de fevereiro de 2013, por ocasião da Festividade Carnavalescas. O dia, local, as atrações e valores dos eventos encontram-se dispostos na tabela abaixo conforme orçamento apresentado:

DATA	ATRAÇÃO	LOCAL	HORA	VALOR (R\$)
08.02	Excesso de Bagagem	Sede	22:00	35.000,00
10.02	Los Cubanos	Dist. B. Sirinhaém	22:00	35.000,00
12.02	Forró das Estrelas	Dist. B. Sirinhaém	22:00	45.000,00
Valor total R\$ (cento e quinze mil reais)				115.000,00



REPÚBLICA MUNICIPAL DE  
**SIRINHAÉM**  
UM NOVO TEMPO

Confere com o original  
Data 26/02/2014  
Fator GPL  
Assinatura [assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://eic.pec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-71f5-4606-a83c-c547e19e4733

§ 1º Para os espetáculos musicais que se refere o “caput” deste artigo, o CONTRATADO deverá apresentar-se com todos os seus integrantes e instrumental próprio.

§ 2º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “intuiti personae”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado e de excepcional interesse público terá vigência de 03 (três) dias. Não poderá ser prorrogado, observando-se a Legislação Ordinária e a Constituição da República Federativa do Brasil.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto deste contrato será pago ao contratado mediante recibo e nota fiscal de serviços correspondentes, devidamente atestada pelo Secretário de Eventos e Esportes do Município, ou preposto por ele designado, sendo a primeira para 30 dias e a segunda para 60 dias..

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município Contratante pagará ao Contratado a remuneração total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pela execução dos serviços definidos na Cláusula Primeira, correndo a despesa pela dotação: 0205 2231 339039, da Lei Orçamentária Municipal em vigor.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

Correrão por conta da Contratada, as despesas com hospedagem, a alimentação de todos os componentes das bandas, impostos, ecad, taxas e quaisquer outras despesas que sejam necessárias para a fiel execução do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DATA

O local e data da prestação do serviço por parte do CONTRATADO será estipulado na Cláusula Primeira do presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - Obrigações do Contratado

- a) Executar diretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este contrato, observando critérios de qualidade técnica e o prazo.
- b) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros.

### II – Obrigações da Contratante

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) Indicar um responsável pela fiscalização dos serviços executados.

Município de Sirinhaém  
Confere com o original  
Data 26/09/14  
Assinatura *[assinatura]*



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://scc.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-883c-c547e19e4733



- O presente contrato poderá ser rescindido:
- 1) - A requerimento do contratado, se aceita a justificativa da contratante.
  - 2) - A juízo do Município Contratante, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
    - a) - Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas neste contrato;
    - b) - No caso de má execução dos serviços por parte do contratado;
    - c) - Cessada excepcionalidade do interesse público.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Farão parte integrante do presente contrato à solicitação para contratação, pareceres e o ato ratificação do processo expedido pelo Prefeito do Município, em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado deverá obedecer ainda aos termos da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, principalmente quando na oportunidade da apresentação do objeto do presente contrato, na realização do evento/show, devendo assim ser responsável o representante legal pelas penas da lei mencionada quanto à utilização de menores, na forma do regulamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Sirinhaém, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sirinhaém (PE) 24 de janeiro de 2013

*[assinatura]*  
**FRANZ ARAÚJO HACKER**  
Prefeito - Contratante

*[assinatura]*  
**Paulo Alberto Nogueira Filho**  
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUURA E ILUMINAÇÃO LTDA  
Contratado

Testemunhas:

1º

Nome: *[assinatura]*

2º

Nome: *[assinatura]*



Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido deu-se em Sirinhaém - PE

19 FEV. 2014

Karla Cavalcanti Coutinho de Andrade



Prefeitura de  
**Tamandaré**

Tamandaré - Pernambuco

Confere com o original	
Data	26/02/14
Por	CP
Assinatura	[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

CONTRATO N.º

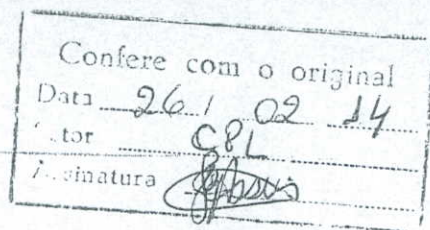
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ E, DO OUTRO LADO, IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Hildo Hacker Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF- 400.595.294 – 15, identidade nº. 2791178, SSP-PE, residente e domiciliado no Loteamento COHAB, Q 37, Nº 138, Centro, Tamandaré - PE, e do outro lado, IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, estabelecido a Av. Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º 12.924.119/0001-30, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Carlos Alberto Pereira da Nobrega Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.338.254-07, identidade n.º 5.838.070 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, aptº 201, Boa Viagem, Recife – PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incindível à espécie, Lei n.º 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes: \*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de evento das festividades juninas, para Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré pela CONTRATADA, na conformidade do Homologado e Adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Tamandaré, que tomará como base à proposta da licitante referente a Inexigibilidade Nº. 005/2013 e seus anexos, que fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição.

[Assinaturas manuscritas]



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

A CONTRATANTE firma o presente contrato, respaldada no processo nº 030/2013 modalidade Inexigibilidade Nº 005/2013, devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Tamandaré.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Item	Descrição/Banda	Dia	Horário	Valor (R\$)
01	Forró Balanço de Matuto	20/06/2013	21h00min	20.000,00
02	Companhia do Calypso	20/06/2013	22h00min	90.000,00
03	Banda Rota 69	20/06/2013	00h00min	25.000,00
04	Forró das Estrelas	22/06/2013	00h00min	45.000,00
05	Forró na Tora	28/06/2013	22h00min	40.000,00
06	Forró da Vaquerama	29/06/2013	00h00min	30.000,00

O preço total do objeto aludido, na cláusula primeira deste contrato, foi fixado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos financeiros para custear o valor deste contrato, são provenientes do tesouro Municipal, dotação orçamentária: 02.03 - Secretaria de Turismo e Cultura – 1339224702.219 Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

Os serviços de que trata a cláusula primeira deste contrato, será realizado pela CONTRATADA, em estrita conformidade com sua proposta, aprovada pelo CONTRATANTE, a qual juntamente com a proposta da Inexigibilidade nº 005/2013 e seus anexos, integram este instrumento independente de transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços do aludido objeto constante da cláusula primeira do presente contrato, será (ão) entregue (s) pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE, a Secretaria de Turismo e Cultura – nesta Cidade de Tamandaré, Estado de Pernambuco.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para o início da execução dos serviços será o máximo de 14 (quatorze) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de serviços emitida pela unidade competente da CONTRATADA.

Confere com o original	
Data	26 / 02 / 14
Por	CPL
Assinatura	

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, pelo efetivo fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, referente ao serviço realizado, terá seu pagamento liberado até o 5º (quinto) dia útil após a sua apresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O faturamento incorreto será devolvido a CONTRATADA, para o devido acerto, ficando seu pagamento condicionado à sua reapresentação, observado o prazo acima estipulado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os valores pactuados neste contrato, serão **irreajustáveis**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO LIAME EMPREGATÍCIO

Por sua natureza jurídica, o presente contrato não configura nenhum vínculo empregatício entre as partes contratantes, assumindo a CONTRATADA, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do seu objeto.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base no que preceitua a Lei 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e, supletivamente nas disposições de Direito Privado aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A inadimplência total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento, sujeitará a CONTRATADA, às penalidades previstas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações e legislação pertinente em vigor.







Confere com o original  
Data 26/09/14  
Setor CPL  
Assinatura [assinatura]

Assessoria  
Vistoria

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Rescinde-se este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I – a lentidão do seu cumprimento na prestação de serviços, devidamente comprovado, levando a **CONTRATANTE**, a comprovar a impossibilidade do serviço, do objeto supra à cláusula primeira por parte da **CONTRATADA**, no prazo estipulado na proposta;
- II – o atraso injustificado da **CONTRATADA**, no início da prestação dos serviços;
- III – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, sem a prévia autorização legal da **CONTRATANTE**;
- V – ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;
- VI – dissolução da sociedade da **CONTRATADA**, ou falecimento do titular no caso de firma individual;
- VII – a insolvência da **CONTRATADA**, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Exceto no caso previsto no inciso V e VI, a rescisão do contrato acarretará à **CONTRATADA**, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato;
- b) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- c) retenção dos créditos porventura existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços, à **CONTRATADA**, será imposta a multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, sobre o valor respectivo estipulado na proposta até a data da entrega do objeto deste contrato.

[assinatura]



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

A vigência do presente contrato é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura, pelas partes contratantes, podendo ser renovado a critério da Administração, respeitados os limites estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.


**PARÁGRAFO ÚNICO** – A alteração de qualquer cláusula ou prorrogação do prazo de vigência deste contrato, somente poderá se perfazer através de **TERMO ADITIVO** específico havendo interesse das partes expressamente justificado.

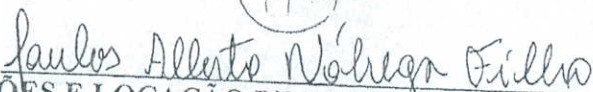
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para todos os efeitos as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se configurar, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Tamandaré (PE), 19 de junho de 2013.

  
Hildo Hacker Júnior  
Prefeito

  
Paulo Alberto Nóbrega Filho  
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:


1- \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_  
Certifico que a presente fotocópia  
é a reprodução fiel do original  
que me foi exibido Dou fé Recife PE

2- \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

19 FEV. 2014

  
Karla Cavalcanti Brito de Andrade  
Responsável Designada



# IDEA PRODUÇÕES

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA  
Produção Musical

Rua Marília, n° 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE

NOTA FISCAL Mod. 1  
FATURA / SERVIÇOS  
C.N.A.F. 9001-9/02

SAÍDA  ENTRADA

C.N.P.J.  
12.924.119/0001-30



1ª Via Branca - Cliente  
2ª Via Verde - Fixa  
3ª Via Amarela - Fisco O  
4ª Via Azul - Fisco De  
5ª Via Rosa - Contabil

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Serviços** CFOP: INSC. ESTADUAL DO SUB. TRIBUTÁRIO: INSC. ESTADUAL: **0423587-87**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO MUNICIPAL DO IPOJUCA** C.N.P.J. / C.P.F.: **11.294.386/0001-08**

ENDEREÇO: **Av. Coronel João de Souza Leão, s/n Centro** CEP: **55.590-000**

MUNICÍPIO: **IPOJUCA** FONE / FAX: UF: **PE** INSC. ESTADUAL:

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: **12/01/2014**

DATA DA EMISSÃO: **06/01/14**

DATA SAÍDA / ENTRADA:

HORA DA SAÍDA:

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
--------	------------	-------	--------	------------	-------

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CL. Fis.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR D
								ICMS	IPI	
	VALOR REF. A CONTABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FESTA DO SANTO ENRIQUE, 2013									
29/12	FORNO DAS ESTRELAS			01		45.000,00	45.000,00			
29/12	MESA DO CALÍPSO			01		50.000,00	50.000,00			



19 FEV 2014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL EMITENTE: 436.386-8	INS. MUN. DO DESTINAT.:	BASE DE CÁLCULO ISS: 95.000,00	ALÍQUOTA: 2%	VALOR DO ISS: 1900,00	VALOR DOS DESCONTOS:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 95.000,00
---	-------------------------	--------------------------------	--------------	-----------------------	----------------------	-------------------------------------

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA: 1- Emitente <input type="checkbox"/> 2- Destinatário <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

"Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional" "Não gera direito a crédito fiscal de IPI"

Escrever a data da saída / entrada das mercadorias sobre o selo.

**SELO FISCAL**  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA  
Série AA Nº 447529462

Repetir a série e o número do selo: AA-447529462

SADY BEZERRA DE OLIVEIRA (Gráfica Golanense) - Av. Nílton Machado, 199F - TELEFAX: (81) 3628.4066 - Goiânia - PE - Insc. Est.: 0235878-80 - CNPJ: 04.502.363/0001-82

10 Tls. 50x5 - 0001 A 0500 SÉRIE 1 - Nº DA AIDF 2011001874 - 13/01/2011 - SELOS FISCAIS N.º 447529081 A 447529580 SÉRIE AA - Credenciamento N.º 562 de 04/08/2003

RECEBIMENTO DO IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NOTA FISCAL FATURA / MOD. 1 - SÉRIE AA
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE FERJANO DE SOUZA  
Assinatura: /s/ reginaldo.jose.ferjano.de.souza@gpp.vale.com.br DocId:3547e9e4733



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://efccfice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de contrato de exclusividade de apresentações artísticas de um lado, na qualidade de PRODUTORA, doravante somente assim designada, **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife, Pernambuco, aqui representada por Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador do R.G. nº 5.838.070 – SSP – PE, e C.P.F. nº 039.338.254-07, residente e domiciliado a Rua Pe. Luiz Marques Teixeira, 121, aptº 201, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, na qualidade de A BANDA, **BALANÇO DE MATUTO**, neste ato representada pelo Sr. Marcone Firmino da Silva, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF sob o nº 025.403.224-92 e R.G. nº 4.560.697 – SSP – PE, residente e domiciliado a Rua Boninau n. 68 – Jardim São Paulo – Recife – PE, tem entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A BANDA, na forma, aplicação e extensão das disposições contidas no presente instrumento, por força da lei e tratados em vigor ou no futuro vierem a vigorar, **CEDE E TRANSFERE**, neste ato, e com **EXCLUSIVIDADE**, todos os seus direitos de apresentações artísticas, dentro ou fora do território nacional, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Fica ajustado entre as partes que a exclusão ou rescisão parcial deste ajuste com um ou mais dos membros do conjunto musical **BALANÇO DE MATUTO**, não implicará na rescisão ou exclusão dos demais, para quem o presente contrato se manterá individualmente íntegro se não expressamente alterado ou rescindido, valendo para o(s) novo(s) integrante(s) do referido conjunto que aderirá(ão) ao presente em termo expresso.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Por este mesmo instrumento a melhor forma de direito, A BANDA, nomeia e constitui seu bastante procurador a **PRODUTORA**, pelo tempo que vigorar o presente Contrato de Exclusividade, outorgando-lhe todos os poderes necessários para o fim de representá-los, em conjunto e/ou separadamente no Brasil ou no Exterior, em todo e qualquer ato que se fizer necessário para a apresentação em shows musicais de A BANDA, podendo para tanto, assinar contratos, fixar retribuições, receber e dar quitação, defender os direitos objeto do presente.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo presente instrumento particular, A BANDA, fica obrigada a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério da **PRODUTORA**, durante todo o período de vigência deste Contrato em datas e locais por estes determinados.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica estabelecido que os direitos relativos à direção musical, artística e de definição de repertório musical, no Brasil e no Exterior, serão definidos em comum acordo, de maneira democrática entre as partes envolvidas neste contrato.

**CLAUSULA QUINTA** – Fica, ainda, estipulados a título de multa o valor equivalente ao percentual que cabe a cada um dos integrantes deste contrato, do valor do cachê cobrado em cada



28 FEV 2014  
Reginaldo José Tremiano de Souza  
Responsável Designada

Valido Somente com o Selo de Autenticidade



um dos shows, a ser pago em moeda corrente do País, durante o período de vigência deste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou **descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE** ora assumida. Fica estabelecido também o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) de multa para uma das partes, que provocar o cancelamento, através de descumprimento de quaisquer itens deste contrato, geral que atinja a integridade dos acordos firmados no mesmo.

## CLAUSULA SEXTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA:

- Identificar potenciais contratantes no interior do estado, em outros estados do Brasil e do exterior;
- Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cache por show;
- Fechar os contratos dos shows;
- Receber os caches;
- Acompanhar todos os aspectos relacionados a produção dos shows, principalmente àqueles realizados fora de Recife;
- Executar o trabalho de relações públicas da banda junto as autoridades municipais, imprensa em geral e meio artístico;
- Negociar contratos com gravadoras;
- Acompanhar os trabalhos de divulgação em rádios e televisões;
- Escolher o repertório de discos e shows;
- Executar o trabalho de acompanhamento do rádio escuta e a consequente cobrança às rádios compromissadas;
- Administrar os contratos de publicidade para shows, com ou sem patrocínio, podendo colocar a marca dos patrocinadores nos anúncios e nos locais dos shows. Neste tipo de publicidade, por não se tratar de publicidade testemunhal, não será devido qualquer tipo de remuneração a A BANDA. Caso haja pagamento de publicidade a PRODUTORA, haverá rateios do valor nos percentuais acordados neste contrato.
- Executar todo o trabalho de assessoria de imprensa;
- Apresentar-se como relações públicas da Banda junto a órgãos de imprensa;
- Produzir releases para divulgação de gravações, de shows, de lançamentos de discos e quaisquer outras aparições públicas DA BANDA;
- Organizar entrevistas DA BANDA e/ou cantor com a imprensa assistindo-os durante a vigência deste contrato.

## CLAUSULA SETIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA BANDA:

- Colocar os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada espetáculo programado pela PRODUTORA;
- Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pela PRODUTORA;
- Pagar o cache de seus músicos, cantores, técnicos e produtores, assumindo o ônus jurídico de sua relação com estes;
- Zelar pela boa qualidade de suas apresentações.

CLAUSULA OITAVA – Correrá por conta e responsabilidade exclusiva de A BANDA todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de acidente de trabalho, relativas a seus músicos, cantores, técnicos e produtores, enfim, todas as pessoas que lhe prestar serviços nas suas apresentações.



26 FEV. 2014  
Regina Cavalcanti Beltrão de Andrade  
Procuradora Designada



# idea

Promoções de Eventos

Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação  
Rua Marília, 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE  
CNPJ.: 12.924.119/000133

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesso em: https://eic.pec.pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f5-4606-883c-c547e99d4733



**CLAUSULA NONA** – A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa tudo na conformidade do aqui previsto e avançado e na forma da legislação em vigor.

**CLAUSULA DECIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Recife – Pernambuco para dirimir qualquer duvida ou litigio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença e duas testemunhas abaixo.

Recife, 20 de Novembro de 2013

Cartório de Teófilo

Carlos Alberto Nóbrega Filho

Idea Produções E Locações De Estruturas E Iluminação Ltda.

Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho  
PRODUTORA



Cartório de Teófilo

Marcene Firmino da Silva

Marcene Firmino da Silva

BALANÇO DE MATUTO – A BANDA

Testemunhas:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO Autenticidade e Fiscalização  
ANOREG-PE FIRMA 1  
AMP018216  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
SELO Autenticidade e Fiscalização  
ANOREG-PE FIRMA 1  
AMP018300



26 FEV. 2014  
Karla Covalcanti Beirão de Andrade  
Responsável Designada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

Nome: MARCONI FIRMINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / RG: 4569697 BSP PE

CPF: 025.403.224-93 DATA NASCIMENTO: 02/05/1976

PLAÇÃO: MARCONI FIRMINO DA SILVA  
 MARIA NATIVIDADE DA SILVA

PERMISSÃO: [ ] REC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 02862421766 DATA DE: 13/07/2013 VIGÊNCIA: 26/01/1998

Observações:  
 sem observações

Assinatura: *[assinatura]*

Assessoria de Registro

Local: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 15/07/2013

Assinatura: *[assinatura]* 65084168396  
 Assessoria de Registro PE054369789

757872574

757872574



Capital - R\$ 3.000,00  
 T.S.M. - Valor de R\$ 250,00

Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fé Recita PE

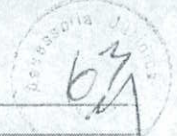
20 FEV. 2014

Karla Cavalcanti Beltrão de Andrade  
 Responsável Designada

Visto e Sermentado em 20/02/2014  
 de autoria do Sr. J. Carlos



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA  
 Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7ff5-4606-a83c-c547ef9e4733



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
 DE PERNAMBUCO  
 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,  
 RECIFE, PERNAMBUCO  
 CEP 50054-002  
 CNPJ 10.833.932/0001-06  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 5005343-63



www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.436, de 2004/02

COMERCIAL 0500 0810120

PRONTIÇÃO 0800 0810196

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 231 0142

ARPE 0800 127 0167

187 - Ligação Gratuita de telefones fixos e

tarifada na origem para telefones celulares

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado

DADOS DO CLIENTE MARCONE FIRMINO DA SILVA PRECATORIO CONTINENTAL CPF: 015.403.224-02	DATA DE VENCIMENTO <b>24/03/2014</b>	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 10/03/2014	CONTA/CONTRATO 004008311671
	TOTAL A PAGAR (R\$) <b>96,99</b>	DATA DA APRESENTAÇÃO 17/03/2014	Nº DO CLIENTE 200126992
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA BONSINA, 52 B JARDIM SÃO PAULO/RECIFE 51220-270 RECIFE PE	CLASSIFICAÇÃO <b>B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico</b>	NÚMERO DA NOTA FISCAL 000812823	Nº DA INSTALAÇÃO 000005058
Atividade geral de fornecimento (Classificação ANEEL 634/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.celpe.com.br">www.celpe.com.br</a>	RESERVADO AO FISCAL <b>CE41.8813.44DB.3B6C.0018.36C1.AE21.4980</b>		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (KWh)	266,00	0,41937	111,63
Contribuição Iluminação Pública			0,78
Multa Subscrição-CDE-NT 000814311-08/12/13			0,16
Multa Subscrição-CDE-NT 00081388-08/11/13			0,56
Multa por atraso-NT 000813448 - 08/01/14			1,00
Juros por atraso-NT 000813448 - 08/01/14			0,78
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>96,99</b>

Correção monetária: 1,00  
 Data: 26/03/14  
 Setor: enl  
 Assinatura: [assinatura]

TARIFAS APLICADAS		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Mín. kWh	0,2877009	MAR 14	200
		FEV 14	190
		JAN 14	190
		DEZ 13	180
		NOV 13	150
		OUT 13	090
		SET 13	150
		AGO 13	110
		JUL 13	140
		JUN 13	140
		MAY 13	100
		ABR 13	100
		MAR 13	190

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Consumo de Energia	74,72	76,98	
Resistência	1,23	1,41	
Distribuição Elétrica	0,40	0,40	
Energia Reativa	2,28	3,48	
Iluminação	0,74	0,47	
IPB	0,78	1,00	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
PERÍODO INÍCIO	PERÍODO FIM	ANEXO	SEAL	SEAL	SEAL	SEAL	SEAL	SEAL	SEAL
00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000
00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES				
CAUSA	CONSUMO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE PENALIDADE	VALOR DE MULTA
DURADA MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA	VARZEA	0,08	5,40	10,80
DURADA MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INTERMITENTE		0,08	3,50	4,75
DURADA MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INTERMITENTE		0,08	1,75	0,00
DURADA MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INTERMITENTE				10,00

NÍVEL DE TENSÃO	
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	201 231

ATENÇÃO MECÂNICA

CONTA/CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
004008311671	03/2014	96,99	24/03/2014

838900000005 859900110044 008311671607 014220745038



Evite dobrar, perfurar ou rasurar.  
 Este canhoto será usado em leitores ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



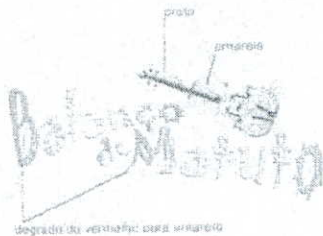


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA  
 Acesse em: <https://eccc.ice.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

**Certificado de Registro de Marca N° 830142797**



Confere com o original  
 Data 26/02/11  
 Setor CPL  
 Assinatura [Signature]

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que, nos termos das normas legais e regularmente em vigor, efetou a **CONCESSÃO** do registro acima reproduzido, com prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir da data de concessão, mediante as seguintes características e condições :

\* 1o.DECÊNIO \*

SCL(9) : 41

Serviços:

BANDA DE FORRÔ; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SHOWS; SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE SHOWS; APRESENTAÇÃO; PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO.

CITE(4) : 22.1.15; 27.5.1

Apresentação : Mista

Natureza : De Serviço

Restrição :

Depositado no Brasil sob o número: **830142797** na Data : **04/11/2008**

Prioridade Unionista Número : .

Data :

País :

Data de Concessão : **15/02/2011**

Titular : **MARCONE FIRMINO DA SILVA**

CNPJ/CIC/N° INPI : **02540322492**

Endereço : **R BONINAL 88B  
 JD S PAULO - RECIFE  
 CEP : 50920210 - PE - BR**

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
 Diretor de Serviço



Conferência Original  
Data 26/02/14  
Setor CPL  
Assinatura [assinatura]  
**RIO FORMOSO**  
Cidade Formosa, Estado Pernambuco  
GOVERNO MUNICIPAL



### CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E FESTEJOS JUNINOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A EMPRESA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Setor \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.177/0001-48, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, Centro, Rio Formoso-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Dr. Hely José de Farias Júnior, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF/MF nº. 284.023.754-72, residente à Rua 01, nº. 215 - Cohab - Rio Formoso-PE, e como **CONTRATADA** a Empresa: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Rua Marília, n. 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.924.119/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto P. da Nobrega Filho, Brasileiro, Casado com Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, N. 121, Apto. 201 - Boa Viagem - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.338.254-07 e RG: 5.838.070SSP/PE, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 031/2012, Inexigibilidade nº 005/2012 regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Atração Artística conforme tabela abaixo, para apresentações durante as Comemorações de emancipação política e festejos juninos municipais.

#### PÓLO CENTRO

Nº	BANDA	APRESENTAÇÃO/ DATA/ HORÁRIO	Valor R\$
01	LUCIANO MAGNO	09/06/2012 - 22:00	R\$ 20.000,00
02	FORRÔ DAS BALAS	22/06/2012 - 00:00	R\$ 75.000,00
03	FORRÔ DA VAQUERAMA	24/06/2012 - 22:00	R\$ 30.000,00
04	CAROL & FORROZÃO CAPIM	30/06/2012 - 22:00	R\$ 50.000,00
05	BALANÇO DE MATUTO	30/06/2012 - 00:00	R\$ 20.000,00

#### POLO DISTRITO DE COCAÚ

01	CAROL & FORROZÃO CAPIM	27/06/2012 - 22:00	R\$ 50.000,00
----	------------------------	--------------------	---------------

#### II - DA LICITAÇÃO





Confere com o original  
 Data 26/02/14  
 Setor CRL  
 Assinatura [assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato rege-se pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Processo Licitatório nº 031/2012, Inexigibilidade nº. 005/2012, fundamentado no art. 25, inciso III, da supra citada Lei.

**III – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do presente Contrato é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento e o restante dividido em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira para 30 (trinta) dias, a segunda para 60 (sessenta) dias, e a terceira para 90 (noventa) dias, a quarta para 120 (cento e vinte) dias e a quinta para 150 (cento e cinquenta) dias.

**IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os recursos necessários à execução deste Contrato serão próprios da Prefeitura Municipal do Rio Formoso, Órgão: 02 00 – Poder Executivo – Unidade: 02.05 – Secretaria de Turismo e Cultura, – Atividade: 1339224702.233 – Apoio às Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas – Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**V – DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência do presente Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da sua assinatura.

**VI – DA RECISÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE pode rescindir o Contrato, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reclamação e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supra mencionada.

**VII - DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais deste termo, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

**VIII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA OITAVA** – Será de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes itens:

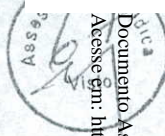
- a) A Segurança de pessoal das bandas, músicos, cantores e equipe técnica da CONTRATADA, desde a sua chegada à Cidade até sua saída e especificamente, durante a realização dos Shows, sendo interrompido caso seja constatado comportamento inadequado do público, que venha a por em risco a segurança dos integrantes das Bandas.

**IX – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA** – São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Se apresentar, nos dias, locais e horários previstos na programação especificada nos projetos apresentados, que passam a fazer parte integrante deste instrumento Contratual.





- b) Estar com o equipamento em perfeitas condições, nos horários previstos, não sendo computados como tempo de duração dos Shows, os ajustes de som.
- c) O transporte de todo pessoal e material, bem como o manuseio do equipamento de sua propriedade, não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, qualquer avaria no referido material, nesses casos.
- d) Responsabilizar-se pela apresentação das Bandas nos horários pré-estabelecidos na programação oficial, salvo por motivo de força maior, doença ou impossibilidade de acesso ao local do evento, devidamente comprovadas, bem como pelo pagamento de taxas e preços cobrados pelo ECAD como condição para sua apresentação.

**X- DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro desta Comarca DO RIO FORMOSO – PE, para dirimir qualquer demanda oriunda do presente Contrato, que não forem resolvidas administrativamente. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento, expedido em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rio Formoso, 06 de junho de 2012.

*Hely José de Farias Júnior*  
 Município do Rio Formoso  
 Prefeito  
 CONTRATANTE

*Carlos Alberto P. da Nobrega Filho*  
 Carlos Alberto P. da Nobrega Filho  
 IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO  
 DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:



Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fé Recife PE  
**20 FEV. 2014**  
 Karla Cavalcanti Beirão de Andrade  
 Responsável Designada





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA  
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

**IDEA PRODUÇÕES**  
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA  
Produção Musical  
Rua Marília, n° 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE

NOTA FISCAL Mod - 1  
FATURA / SERVIÇOS  
C.N.A.E. 9001-9/02  
 SAÍDA  ENTRADA

Nº 0388  
SERIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Serviços  
CFOP: 73 INSC. ESTADUAL DO SUB. TRIBUTÁRIO: 0423587-87

C.N.P.J. 12.924.119/0001-30  
INSC. ESTADUAL 0423587-87

1ª Via Branco - Cliente  
2ª Via Verde - Fisco  
3ª Via Amarela - Fisco Origem  
4ª Via Azul - Fisco Destino  
5ª Via Rosa - Contabilidade  
DATA LIMITE DE EMISSÃO: 12/01/2014

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IPOJUCA  
C.N.P.J. / C.P.F.: 41.294.386/0001-02  
ENDEREÇO: Rua: RUA JOÃO DE SOUZA LEITE, 44  
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 55.510-000  
MUNICÍPIO: IPOJUCA FONE / FAX: UF: PE INSC. ESTADUAL:

DATA DA EMISSÃO: 06/04/14  
DATA SAÍDA / ENTRADA:  
HORA DA SAÍDA:

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
--------	------------	-------	--------	------------	-------

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	BIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR DO IPI
	<u>VALOR REF. A CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES PARA AS ATIVIDADES DA RESTA DE SERVIÇO (MÊS) 2013</u>								
<u>08/12</u>	<u>DESCRIÇÃO DE MATITE</u>			<u>01</u>	<u>25.000,00</u>	<u>25.000,00</u>			
<u>12/12</u>	<u>FUNDO SANTA ROSA</u>			<u>01</u>	<u>23.000,00</u>	<u>23.000,00</u>			
<u>08/12</u>	<u>SILVANO SALES</u>			<u>01</u>	<u>180.000,00</u>	<u>180.000,00</u>			

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ANOS-PE  
AUTENTICACAO  
BPT036927  
Certifico que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido. Recife PE  
20.FEV.2014  
Karla Cavalcanti Beltrão do Andrade  
Responsável Designada

CÁLCULO DO ISS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO EMITENTE: 436.386-8	INS. MUN. DO DESTINAT.:	BASE DE CÁLCULO ISS: 228.000,00	ALÍQUOTA: 2%	VALOR DO ISS: 4.560,00	VALOR DOS DESCONTOS:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 228.000,00
--	-------------------------	---------------------------------	--------------	------------------------	----------------------	--------------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-----------------------	---------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------------

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
----------------	-----------------	----------------------------	--------------------	---------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	PLACA DO VEICULO	UF	C.N.P.J / CPF
---------------------	--	------------------	----	---------------

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL
----------	-----------	----	----------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

DADOS ADICIONAIS  
"Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional"  
"Não gera direito a crédito fiscal de IPI"  
Escrever a data da saída / entrada das mercadorias sobre o selo.  
SELO FISCAL  
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Serie AA  
Nº 447529461  
Repetir a série e o número do selo em: AA-447529461

EABY BETERRA DE OLIVEIRA (DIRETOR ADMINISTRATIVO) - RUA MARILIA, 297 - JARDIM SAO PAULO, RECIFE - PE - CEP: 55.510-000 - TEL/FAX: (011) 3629-4060 - E-MAIL: EABY@IDEA-PRODUcoes.COM.BR  
10 TIR. 2009 - 6001 A 6006 SERIE 1 - Nº DA ANEX 301101674 - 12/01/2011 - SELOS FISCAIS Nº 447529461 A 447529460 SERIE AA - Gerenciamento Nº 262 de 04/04/2013

RECEBEMOS DO IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ÀS LARGO  
DATA DO RECEBIMENTO: 06/04/14 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:





# NOSSA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Vitória de Santo Antão  
Em Destaque

## AVOZ DO LETOR

### VOCE É O REPORTER

Conte o Problema do seu bairro | Tire uma foto | Denuncie | Faça um vídeo

30 de dezembro de 2011

## Programação para os shows de fim de ano em Vitória de Santo Antão

11:20 Blog Nossa Vitória de Santo Antão [Nenhum Comentário](#)

Do Folha Vitornense

A cidade de Vitória de Santo Antão, zona da mata de Pernambuco divulgou como serão as festas de fim de ano realizadas entre o dia 31 na Praça Duque de Caxias (Centro da cidade). Entre as principais atrações estão a banda Balança de Matuto e Gatinha Manhosa.

*Previsão do tempo para amanhã em Vitória: Sol, alternando com chuva em forma de pancada rápida e isolada.*

*PROGRAMAÇÃO*

- 22h - Balança de Matuto
- 23h - Gatinha Manhosa
- 00h - Queima de Fogos

### Mais lidas da semana



Ela, e a programação Natalina de 2012?



Prefeito e vereadores eleitos de Vitória de Santo Antão serão diplomados nesta terça, dia 10



Carro decote em riciniceira, próximo ao Engenho Bento Velho



Vitória no Diário Oficial - 11 de Dezembro



RECIFE / AGENDA 17/Jun CURTE AÍ

Geraldinho Lins e Balanço de Matuto

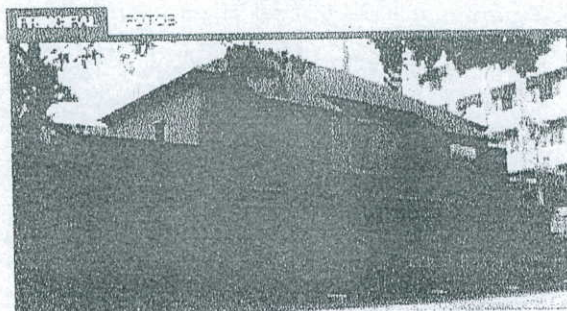


Sport Bar  
Rua do Futuro, 421 - Afogados - Recife - PE  
Tel: (51) 3268-4280

1000 pessoas curtiram Geraldinho Lins e Balanço de Matuto

Portão das Ostras

15.111 pessoas curtiram Portão das Ostras



Sport Bar Crédito: Divulgação Estrelinha

DESCRIÇÃO

Geraldinho Lins e Balanço de Matuto no Sport Bar

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Local: Sport Bar
- Endereço: Rua do Futuro, 421 - Afogados - Recife - PE
- Gênero: Rock
- Preço: Não divulgado
- Formas de Pagamento: Mastercard, RedeBanco, Visa, Visa Electron
- Localização: 700 pessoas
- Idade mínima: 18
- Preço: Não informado

Não há comentários. Seja o primeiro!

POST NEW COMMENT





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a73717176606-8830-c547e19e4733

# São João do Litoral Sul

## SHOW DE BOLA

### 11 a 29 DE JUNHO

São vários dias de muita animação, com quadrilhas, brincadeiras, comidas típicas e adivinhação. Várias bandas foram escaladas para animar o nosso São João.

#### ARRAIAS DAS ESCOLAS PROGRAMAÇÃO:

**DIA 11/06 - SEXTA (BARRA)**  
19h - ESCOLAS DA BARRA DO SIRINHAÉM (NA ESCOLA)

**DIA 14/06 - SEGUNDA (ENGº SÃO VICENTE)**  
15h - ESCOLA SÃO VICENTE

**DIA 16/06 - QUARTA**  
16h - CCI (SANTO AMARO)  
19h - ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL (NA ESCOLA)

**DIA 17/06 - QUINTA (IBIRATINGA)**  
18h - ESCOLAS DE IBIRATINGA E 31 DE MARÇO (NA ESCOLA)

**DIA 18/06 - SEXTA (CENTRO REC. DO SIRINHAÉM)**  
16h - ESCOLAS Nsº. Srª. DAS GRAÇAS / CENTRO EDUC. CRISTO REDENTOR / ESCOLAS URBANAS e PROGRAMAS SOCIAIS

**DIA 19/06 - SÁBADO**  
18h - ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO AMARO (QUADRA DA ESCOLA)  
19h - ESCOLA Nsº. Srª. ROSA MÍSTICA (CENTRO REC. DO SIRINHAÉM)

**DIA 20/06 - DOMINGO (QUADRA DA ESCOLA Nsº. Srª. DAS GRAÇAS)**  
19h - EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE JESUS

**DIA 26/06 - SÁBADO (QUADRA DA ESCOLA Nsº. Srª. DAS GRAÇAS)**  
18h - CENTRO DE APRENDIZAGEM PASSO A PASSO

**DIA 28/06 - SEGUNDA (CENTRO REC. DO SIRINHAÉM)**  
19h - ESCOLA UNIVERSO DO SABER

**DIA 30/06 - QUARTA (QUADRA DA ESCOLA)**  
19h - ESCOLA DE REFERÊNCIA DR. EURICO CHAVES

#### PROGRAMAÇÃO: CENTRO DE SIRINHAÉM

**17/06 - quinta**  
20h - Apresentação cultural  
22h - Carol & Forrozão Capim e Sandro Mattos

**18/06 - sexta**  
20h - Apresentação cultural  
22h - Capital do Sol e Os Filhos de Vitor

**19/06 - sábado**  
20h - Apresentação cultural  
22h - Os Matutos e Roberto Lins

**20/06 - domingo**  
20h - Apresentação cultural  
22h - Banda da Loirinha e Capa de Revista

**21/06 - segunda**  
20h - Apresentação cultural  
22h - Banda Aquarius e Los Cubanos

**22/06 - terça**  
20h - Apresentação cultural  
22h - Mano e Mariely e Pikap Turbinada

**23/06 - quarta**  
20h - Apresentação cultural  
22h - Balanço de Matuto e Lobalypso

**24/06 - quinta**  
20h - Apresentação cultural  
22h - Brisa Estrelar e Nova Estação

#### IBIRATINGA - PROGRAMAÇÃO:

23/06 - QUARTA  
21h - SABOR DE MEL e WILLIAN SHOW  
24/06 - QUINTA  
21h - SABOR DE MEL e DELÍCIA MUSICAL

#### PRAIA DA GAMELA - PROGRAMAÇÃO:

23/06 - QUARTA  
21h - DELÍCIA MUSICAL  
24/06 - QUINTA  
21h - WILLIAN SHOW

#### NOSSO SÃO PEDRO E SHOW DE BOLA O MELHOR DO LITORAL SUL

BARRA DO SIRINHAÉM (Colônia dos Pescadores)

#### PROGRAMAÇÃO:

26/06 - SÁBADO  
20h - APRESENTAÇÃO CULTURAL  
22h - MAREMOTOS DO FORRÓ e FORROZÃO KPRIXUS

27/06 - DOMINGO  
20h - APRESENTAÇÃO CULTURAL  
22h - PEGADA SERTANEJA e MARIA FORROZEIRA

28/06 - SEGUNDA  
20h - APRESENTAÇÃO CULTURAL  
22h - CAROL & FORROZÃO CAPIM e CHAPADÕES DO FORRÓ

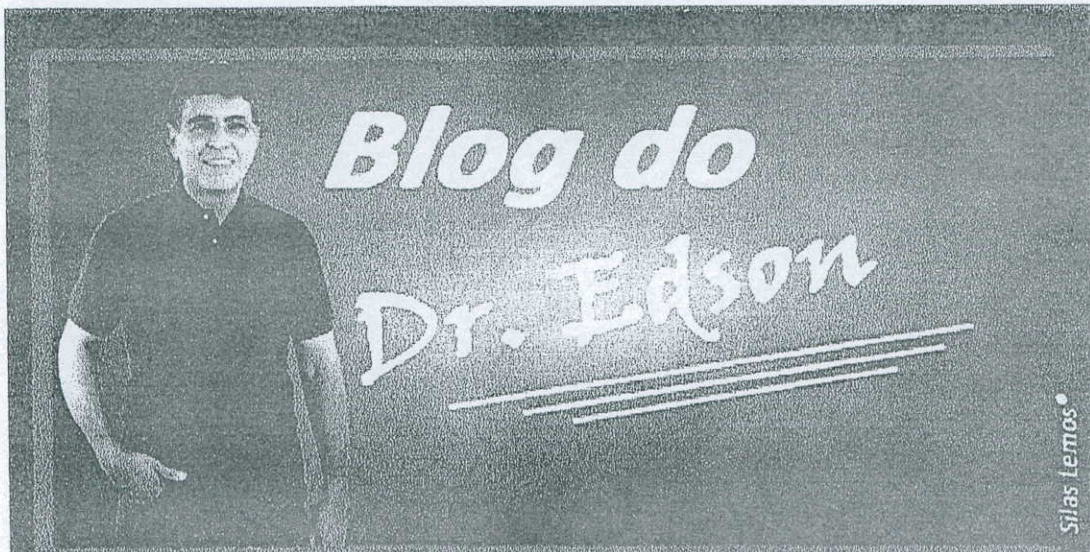
29/06 - TERÇA  
20h - APRESENTAÇÃO CULTURAL  
21h - FORRÓ ANJO AZUL e CHAMEGO DA MULESTA

#### Realização:



Em Sirinhaém você brinca o melhor São João do Litoral Sul

Apoio: Secretaria de Turismo do Governo do Estado/Empetur e Governo de Pernambuco



•souza1 se11s

SEXTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2011

### Multidão vai aos shows de Balanço de Matuto e Forró dos Firmas

Numa noite que superou todas as expectativas de público dentro das muralhas de Nova Jerusalém, uma outra multidão esteve presente na noite de ontem nos dois shows que preparamos. Primeiro no palco da Arena da Paixão com a Banda Balanço de Matuto e depois no palco da Vila com a Banda Forró dos Firmas que invadiu a madrugada com muito balanço para a moçada.

Hoje é dia de Elba Ramalho e André Rio, lembrando que Elba já esteve na Arena da Paixão no primeiro ano, e volta agora ao lado de André Rio que, juntos, vem fazendo um belo trabalho. Tenho certeza que os turistas e as pessoas de nossa cidade já estão se preparando para mais uma noite de festa bem ao estilo do povo de Brejo da Madre de Deus, com muita tranquilidade e alegria.

Postado por Dr. Edson Souza às 08:22

### Mural de recados

```
Warning mkdir()
(function.mkdir): Too
many links in
/home/muralgra/public_h
on line 10
```

**Enviar mensagem**  
 Postado em 30/08/2012  
Venho nesta momentos, pedir  
a todos aqueles que acredita  
no melhor para Brejo da  
Madre de Deus, que numa  
corrente de Fé, pedimos na  
oração de cada um, pelo  
candidato a Prefeito Dr.  
Edson. Porque do outro lado  
da Maldade, do Bruchano, que  
é o que eles fazem os  
amarralos, possa proteger Dr.  
Edson de todas as Maldades.  
desses que não só é azares.

# RIO FORMOSO

## PALHOÇÃO NA VILA DO FORRÓ

O Governo Municipal  
Vem com muita animação  
Convidando toda a gente  
Pra dançar no Palhoção  
No arruá de Rio Formoso  
Vamos logo todo o povo  
Celebrar o GONZAGAÇÃO.

Tem quadrilha, arrasta pé  
Bacamariteiros e rojão  
Pé de serra, tem fogueira  
Festejos da tradição  
E no meio desse fogo  
Volto a convidar o povo  
Para o melhor São João.

### 22/06 (SEXTA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – FORRÓ DOS BALAS
- 00h00min – NATHY E O FORRÓ DA COELHINHA

### 23/06 (SÁBADO)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 20h30min – Apresentação dos Bacamariteiros
- 21h00min – PISADA SERTANEJA
- 00h00min – BREGA BOYS

### 24/06 (DOMINGO)

- 19h00min – Apresentações Culturais
- 20h00min – OS KABRAS DO RIO
- 21h00min – FORRO DA VAQUEIRAMA
- 00h00min – BANDA TORNADO

### 25/06 (SEGUNDA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – QUARTETO NORDESTINO

### 26/06 (TERÇA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – QUARTETO NORDESTINO

### 27/06 (QUARTA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – QUARTETO NORDESTINO

### 28/06 (QUINTA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – RANIERE E BANDA
- 00h00min – GÊMEOS SERTANEJOS

### 29/06 (SEXTA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – BANDA GRAFITH
- 00h00min – FORROZÃO ANJO AZUL

### 30/06 (SÁBADO)

- 21h00min – FORRO BALANÇO DE MATUTO
- 00h00min – CAROL E A BANDA DA PATROA

# BUCABU

## PALHOÇÃO NO PATIO DA FAZENDA

### 22/06 (SEXTA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – QUARTETO NORDESTINO
- 00h00min – FORRÓ DE PRAXE

### 23/06 (SÁBADO)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – QUARTETO NORDESTINO
- 00h00min – FLORO JR E BANDA

### 24/06 (DOMINGO)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – QUARTETO NORDESTINO
- 00h00min – FORROZÃO SANTA DOSE

### 27/06 (QUARTA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – QUARTETO NORDESTINO
- 00h00min – CAROL E A BANDA DA PATROA

### 28/06 (QUINTA)

- 20h00min – Apresentações Culturais
- 21h00min – OS KABRAS DO RIO
- 00h00min – OS CORCEIS





Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda  
Rua Marília, 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE  
CNPJ: 12.924.119/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Asses em: <http://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733



CARTÓRIO DO REGISTRO DA MADALENA  
9º Distrito Judiciário de Capital  
Rua Cavalcanti Beltrão de Azevedo  
Responsável Designada  
Rosa, 3, 09  
RS 0, 65  
Emolumentos  
TSNR  
Total

CONHEÇO A FIRMA de **ELIAS FERNANDES DE ARRUDA**  
Assinado

EM 31 DE JULHO DE 2013  
RECEBE DA VERDADE  
Katarina

# idea

Promoções de Eventos

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), ELIAS FERNANDES DE ARRUDA, RG Nº1838339/SSP/PE , CIC Nº 504.437.394-04, residente à Rua EUGENIO LEOPOLDINO DE ARAÍJO CORREIA, 40 – RIO DOCE, OLINDA-PE, CEP :50360-150 de NOME ARTÍSTICO ELIAS AHUR , e do outro lado como REPRESENTANTE à IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, com sede à Rua Marília, 297, Jardim São Paulo- Recife-PE, representada legalmente por CARLOS ALBERTO P. DA NÓBREGA FILHO, RG: 5838070/SSP-PE e CIC039338254-07, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Pe. Luiz Marques Teixeira 121, Apt.201 BOA viagem, Recife-PE

CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÀUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do BRASIL, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÀUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo Território Nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÀUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 02 (Dois) Anos a contar da data de assinatura.

CLÀUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÀUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida, ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÀUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife, 31 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO P. DA NÓBREGA FILHO  
*Carlos Alberto P. da Nóbrega Filho*  
REPRESENTANTE

ELIAS FERNANDES DE ARRUDA  
*Elias Fernandes de Arruda*  
REPRESENTADO

Certificado que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que não foi alterado.  
21 FEV. 2014  
Núcleo Civilizado - Recife - PE





Assinado Digitalmente  
76  
10/10

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-883c-c547e19e4733

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
268086812

PROIBIDO PLASTIFICAR  
268086812

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

IDENTIFICADORA	268086812
DATA DE EMISSÃO	22/02/2014
DATA NASCIMENTO	22/02/1964
RENÉ CARLISTA ANDRADE	
PARENTES / PARENTES EM DE	
SEXO	M
OCULARES	AD
TIPO DE VEÍCULO	AD
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	AD
DATA DE EXPIRAÇÃO	05/02/2015
Observações	



Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou 13 Recife PE  
04 FEV. 2014  
Karia Cavalcanti Beltrão de Andrade  
Responsável Designada

Válido Somente com o selo de autenticação



Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido Dou 13 Recife PE  
19 FEV. 2014  
Karia Cavalcanti Beltrão de Andrade  
Responsável Designada

Válido Somente com o selo de autenticação



145088  
1910

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://cece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-71f5-4606-483c-c547e19e4f733



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02  
NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.933.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE  
JANETE FERNANDES DE ARRUDA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA B 13 40

CPF 742.197.744-91 NIS. 16299352329

RIO DOCE/OLINDA  
OLINDA PE  
53150-380

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

CONTA CONTRATO 0320492017  
MÊS/ANO 12/2013  
DATA DE VENCIMENTO 26/12/2013  
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 10/01/2014  
TOTAL A PAGAR (R\$) 51,06

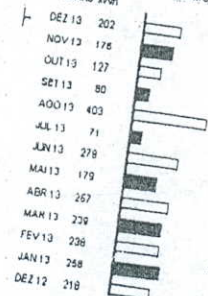
Nº DA NOTA FISCAL 000822228  
SÉRIE ÚNICA  
EMISSÃO 11/12/2013  
APRESENTAÇÃO 18/12/2013  
Nº DO CLIENTE 2002833810  
Nº DA INSTALAÇÃO 2083153

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,10851280	3,25
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,18802223	13,02
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	102,0000000	0,27903335	28,48
Contribuição Iluminação Pública			8,33

TOTAL DA FATURA 51,06

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL		Nº DE DIAS	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		ANTERIOR	ATUAL			
P92038	CAT	09/11/2013	11/12/2013	32	1,00000	202,00
		47.477,00	47.679,00			

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DETALHADAS

ICMS	PIS	COFINS
44,73	4,55	4,44

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Geração de Energia	23,81
Transmissão	0,88
Distribuição (Celpe)	18,12
Encargos Setoriais	1,35
Tributação	2,47
Total	44,73

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh  
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh  
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh

0,10249060  
0,17589800  
0,26354700

RESERVADO AO FISCAL  
CAE7.588B.A37B.1R91.BE3B.48D3.E91A.BF17

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês, está em vigor a bandeira VERDE, que implica a cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Pagamento em atraso gerará multa de 2% (art. 41 da ANEEL - Resolução 478/2010) e juros de 1% (art. 413 do CC/02), no próximo mês, além do ICMS conforme art. 9, XLV, § 2.2.2, do RICMS-PE. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de fruição para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de falta de energia, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no caso em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ATRASO

Vencido	Debitado	Valor
30/11/13	18/12/13	42,70

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrangem débitos em discussão judicial que podem ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para atendimento, em nossas unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original e que me foi exibido Doufé Recibo PE  
19 FEV. 2014  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Salão de Autenticidade e Escantaria



# IDEA PRODUÇÕES

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

Produção Musical

Rua Marília, n° 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE

NOTA FISCAL Mod - 1  
FATURA / SERVIÇOS  
C.N.A.E. 9001-9/02

SAÍDA  ENTRADA

C.N.P.J.  
12.924.119/0001-30

Nº 030

SÉRIE

1ª Via Branca - Cliente  
2ª Via Verde - Fixa  
3ª Via Amarela - Fisco Origem  
4ª Via Azul - Fisco Destino  
5ª Via Rosa - Contabilidade

DATA LIMITE P/ EMISSÃO  
12/01/2014

DATA DA EMISSÃO  
10/09/13

DATA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

PREZADA DA OPERAÇÃO  
SERVIÇOS

INSC. ESTADUAL  
0423587-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ

C.N.P.J. / C.P.F.  
10.122.307/0001-19

MUNICÍPIO  
CORONEL JOSÉ PESSOA S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAIRÉ

UF  
PE

PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FIS.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	VALOR REFERENTE À CON- TATAÇÃO DAS BOMBAS ABAIXO PARA AS PES- TIVIDADES DA FESTA DO ESTUDANTE NO DIA 15/08/13. NA CIDADE DE SAIRÉ - PE 15/08 - FUJAS AMAR 15/08 - FONTO LOINAO									
					01	25.000,00	25.000,00			
					01	25.000,00	25.000,00			

Confere com o  
Data 26/10/2013  
Setor CPL  
Assinatura [assinatura]

TÍTULO DO ISS

MUNICIPAL	INS. MUN. DO DESTINAT.	BASE DE CÁLCULO ISS	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR DOS DESCONTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
436.386-8		50.000,00	2%	1.000,00		50.000,00

TÍTULO DO IMPOSTO

CÁLC. DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIOS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Destinatário	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / CPF	
MUNICÍPIO			UF	INSC. ESTADUAL	
CIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS

Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional!  
"Não gera direito a crédito fiscal de IPI"

Escrever a data da saída / entrada das mercadorias sobre o selo.



Repetir a série e o número do selo: AA-4875294/8

GRÁFICA DE OLIVEIRA (Gráfica Golanense) - Av. Nunes Machado, 199F - TELEFAX: (81) 3626.4066 - Goiânia - PE - Insc. Est.: 0283878-80 CNPJ: 04.562.361/0001-82

TELEFAX: 52x5 - 0001 A 0500 SÉRIE 1 - Nº DA AIDF 2011001874 - 13/01/2011 - SELOS FISCAIS N.º 447529081 A 447529580 SÉRIE AA - Credenciamento N.º 562 de 04/08/2003

RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAVANO DE SOUZA  
Acesse em: https://efee.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=1d0a737-7f5-4606-483c-6547e19e4733

# --- IDEA PRODUÇÕES ---

IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

Produção Musical

Rua Marília, n° 297 - Jardim São Paulo - Recife - PE

NOTA FISCAL Mod. 1  
FATURA | SERVIÇOS  
C.N.A.E. 9001-9/02

SAÍDA  ENTRADA

C.N.P.J.  
12.924.119/0001-30

INSC. ESTADUAL  
0423587-87



SÉRIE 1  
1ª Via Branca - Cliente  
2ª Via Verde - Fixa  
3ª Via Amarela - Fisco Originário  
4ª Via Azul - Fisco Destinatário  
5ª Via Rosa - Contabilidade

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
SERVIÇOS

CFOP INSC. ESTADUAL DO SUB. TRIBUTÁRIO  
INSC. ESTADUAL

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOIS

C.N.P.J./C.P.F.  
11.049.848/0001-21

ENDEREÇO  
AV. JOAQUIM FALCÃO N° 109

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP

MUNICÍPIO  
POMBOIS

FONE / FAX

UF  
PE

INSC. ESTADUAL

DATA LIMITE P/ EMISSÃO  
12/01/2014

DATA DA EMISSÃO  
17/10/13

DATA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

**DADOS DO PRODUTO**

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CL. Fis.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPTU
	VALOR REF. A CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS / BANDAS PARA ABRECHAMTA A 28ª FESTA DO ABACAXI										
	11/10 - BANDA SAS				01	35.000,00	35.000,00				
	12/10 - ELIAS AMOR				01	23.000,00	23.000,00				
	13/10 - NOVA ESTAÇÃO				01	20.000,00	20.000,00				

**CÁLCULO DO ISS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL NITENTE: 436.386-8	INS. MUN. DO DESTINAT.:	BASE DE CÁLCULO ISS 78.000,00	ALÍQUOTA 21%	VALOR DO ISS 1.560,00	VALOR DOS DESCONTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 78.000,00
---	-------------------------	----------------------------------	-----------------	--------------------------	---------------------	---------------------------------------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIOS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- Emitente 2- Destinatário	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS ADICIONAIS**

"Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional"  
"Não gera direito a crédito fiscal de IPI"

Escrever a data da saída / entrada das mercadorias sobre o selo.



Repetir a série e o número do selo → AA-447529452

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSÉ FERREIRO DE SOUZA  
Acesse em: https://www.receita.fazenda.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 14604737-7175-4606-4836-c547e19e-4733





# Release

Não é Tão Difícil Falar da Trajetória Musical do cantor Elias ahur, Pois o mesmo tem um vasto acervo cultural comprovado nos palcos e trios elétricos em Pernambuco e no Nordeste do país.

Tudo começou em meados de 1986, com seu ingresso na TURMA DO PINGUIN, banda reconhecidamente de sucesso no Nordeste, Cantando e divulgando o melhor da cultura Pernambucana como por exemplo, Caboclinho, Maracatu, Coco de Roda, Ciranda, Frevo, sua carreira também passou por outros ritmos, como pop, pop rock, lambada, cumbia, salsa, brega, forró e mpb.

Ao longo de sua carreira passou por várias bandas do cenário musical pernambucano, como: ORQUESTRA ESQUEMA NOVO, TURMA DO PINGUIN, BANDA VERSATIL( Caruaru), BANDA SCORPIOS, FORÇA ESTRANHA, O CAMISÃO, VERSÃO BRASILEIRA, BANDA CAMELÔ, e a banda que o acompanha a 15 anos CONEXÃO NACIONAL.

ELIAS AHUR, participou de algumas micaretas pelo nordeste:

FORTAL(Fortaleza), CARNATAL(Natal), MICARANDE(Campina Grande), MACEIO FEST(Maceió), PRECAJÚ(Aracajú), MICARETA em Feira de Santana(BA), ELIAS AHUR, participou de todas as edições do Recifolia.

ELIAS AHUR, também esteve em alguns carnavais fora de época do interior do estado, e faz parte do projeto Rádio Jornal, Rádio do Povo há 14 anos.

Quero agradecer com muito carinho a todos que de uma forma ou de outra, por todo esse tempo, ouviu e curtiu a música e a voz inconfundível deste artista Pernambucano... Muito Obrigado



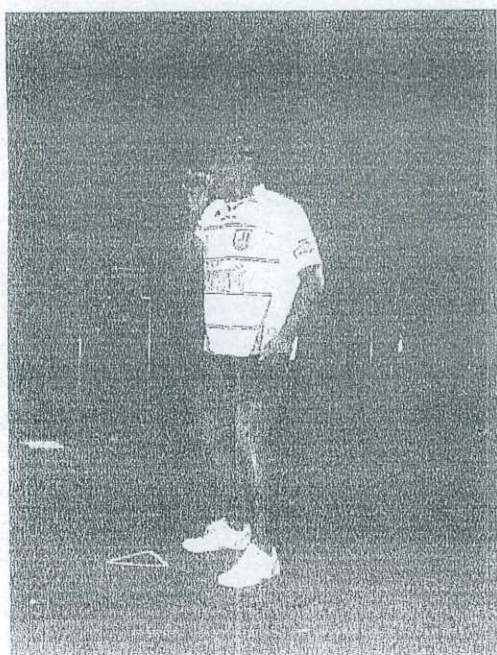
# ELIAS AHUR EM CAMARAGIBE



# Elias Ahur e Banda



Não é tão difícil de falar da trajetória musical do cantor Elias Ahur, pois



o mesmo tem um vasto acervo cultural comprovado nos palcos e trios elétricos de Pernambuco e no Nordeste do país. Tudo começou em meados de 1986, com seu ingresso na Turma do Pinguim, bandade reconhecido sucesso no Nordeste, cantando e divulgando o melhor da Cultura Pernambucana, como o caboclinho, maracatu, coco de roda, ciranda e frevo, sua carreira também passou por outros ritmos, como pop rock, lambada, cumbia,

salsa, brega, forró e MPB.

Ao longo de sua carreira passou por várias bandas do cenário musical Pernambuco, como: Orquestra Esquema Novo, Turma do Pinguim, Banda Versátil, Banda Scorpions, Força Estranha, o Camisão, Versão Brasileira, Banda Camelo, e a banda que acompanha a 15 anos Conexão Nacional.

Elias Ahur, também esteve em alguns Carnavais fora de época do estado, e faz parte do Projeto Rádio Jornal, Rádio do Povo, há 15 anos.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7ff5-4606-a83c-c547ef9e4733





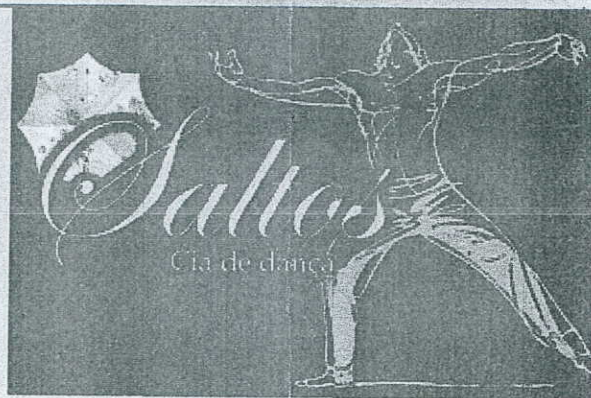
# CAMPOL NA FOLIA

## ABRINDO O CARNAVAL PERNAMBUCANO

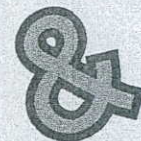
### 09 DE FEVEREIRO CARNAVAL 2014



**ELIAS AHUR**



Eu ♥  
Campol



## ORQUESTRA DE FREVO MAESTRO ROBSON

**ASSOCIADOS PARTICIPEM DO SEU CLUBE DE CAMPOL!**

Realização:



Apoio:





Publicado por Gilberto Prazeres, em 17.02.2013 às 10:15

O já tradicional bloco Camburão da Alegria encerra as festejos de Carnaval do Recife. Composto em sua maioria por policiais que trabalharam durante o reinado de Momo, a alegoria percorre a Avenida Boa Viagem, a partir das 10h deste domingo (17). A concentração está sendo realizada em frente ao Castelinho e a festa segue por toda a via. A expectativa da organização é de que um milhão de pessoas acompanhem o bloco em sua edição de 2013. Neste ano, o Camburão conta com o Grupo Ondunorte, através da marca Alpino, como o principal patrocinador do evento. A marca Alpino participou de todas as prévias do Carnaval de Recife e de metade dos camarotes do Galo da Madrugada.

Entre as atrações que vão garantir a animação da festa, estão as bandas Los Cubanos, Vilões do Forró, Nó na Madeira, Pierri Pressão e Trio do Brega com Walter de Afogados. ~~Elias Ahur~~ Matsão, No entanto, é a Musa do Calypso que irá fazer o famoso "Eskenta Camburão", que marca o início do bloco e chama os cidadãos para encher a avenida. "Ao meio-dia, vamos partir com os trios. Ainda teremos o Camburãozinho, com o Palhaço Chocolate, que sempre sai na frente de todos os trios elétricos com a criançada", disse o presidente do bloco, o coronel José Almeida.

O Camburão da Alegria vai seguir até o 2º Jardim de Boa Viagem, onde haverá a apresentação da Orquestra de Frevo da Polícia Militar. E como novidade deste ano, a banda não ficará apenas concentrada no local. "Quando finalizar a apresentação, a orquestra vai voltar todo o percurso levando o folião de volta ao ponto inicial", revelou Sérgio Almeida. Segundo ele, o objetivo é unir diversos estilos que fazem a alegria de um bom Carnaval com diversidade. "Queremos todos os ritmos fazendo a festa. Vamos tornar a orla de Boa Viagem em um grande frevão de rua. Afinal, a avenida é do povo, lugar do povo brincar", pontuou o presidente do bloco.

*Com informações do Folhape.*

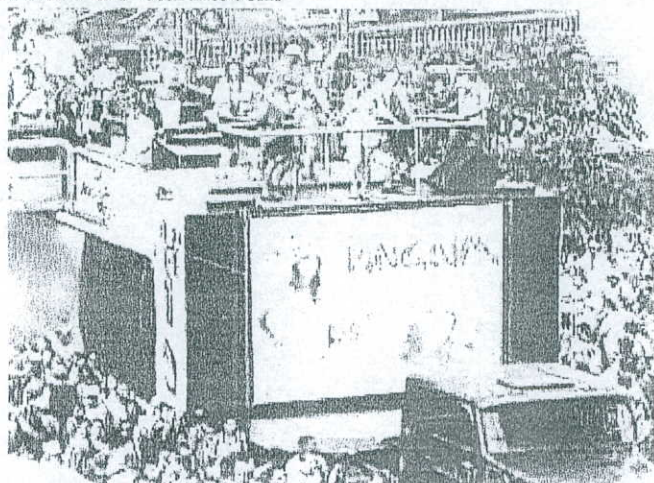


Ass. 18/02/12

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://eic.etc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f55-4606-a83c-c547ef9e4733

# Blocos levam alegria para as ruas de Recife

**Desfile contou com oito trios-elétricos com os cantores Almir Rouche, Elias Ahur, Marrom Brasileiro, Matosão, que animaram os foliões uma semana antes do carnaval.**



Dois blocos de carnaval do Recife levaram neste sábado (11) uma multidão às ruas da capital. Uma festa animada pelos trios-elétricos.

Na Zona Norte de Recife, o bloco da turma da Jaqueira segurando o talo contou com cinco trios elétricos. Essa turma animada surgiu há 28 anos. A ideia nasceu de um grupo de motoristas que se reuniam embaixo de uma jaqueira.

Na Zona Oeste do Recife, a atração deste sábado (11) era o “Cabeça de touro”, criado há 25 anos. Os fundadores do bloco contam como tudo começou.

“Nós temos uma parada aqui na praça todo dia às 5h. E um amigo nosso que é muito bom de bola deu uma cabeçada para fora e alguém chamou de ‘Cabeça de Touro’”, explica Jânio César de Moura, presidente do bloco.

Quem veio brincar, caprichou nos adereços. O par de chifres predominava.

Outros vieram fantasiados para a festa. O centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o rei do baião, também foi lembrado na festa.

E o pequeno bloco criado por um grupo de amigos que jogavam futebol se transformou num dos maiores do pré-carnaval de Pernambuco. Agora, todos os anos, são milhares de pessoas que seguem o “Cabeça de touro”.

O desfile contou com oito trios elétricos, que animaram os foliões uma semana antes do carnaval. Pela festa que fez atrás dos trios, a multidão mostrou que já está pronta para quando o carnaval chegar.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733



NE Cursos

- 1 [Jornal do Comercio](#)
- 2 [TV Jornal](#)
- 3 [Rádio Jornal](#)
- 4 [JC News](#)
- 5 [JC Imagem](#)
- 6 [Mob NE 10](#)
- 7 [Gráfica JC](#)
- 8 [Classificados JC](#)
- 9 [JC Trânsito](#)
- 10 [Cidade | Quinta - 05.12.13](#)

# NE

## NOTÍCIAS

10:42:35

### Veja a programação do Carnaval de Bezerros

Publicado em 08.02.2013, às 09h43

De: [Núcleo SJCC/Caruaru](#)

O carnaval em Bezerros, no Agreste de Pernambuco, promete ser um dos mais animados do interior do Estado. A programação vai contar com mais de 30 artistas.

Confira a programação do Carnaval de Bezerros:





#### PALCO 1 (QG DO FREYO)

- SÁBADO 09/02

22h - Chicafé

- DOMINGO 10/02

10h- Banda Vice e Versa

12h30 - Garotos do Samba

15h - Banana Nativa

17h30 - Elias Arthur

20h - Canal Livre

22h30 - Extremo Swing

- SEGUNDA 11/02

11h - Black Nigth Folia

13h30 - Axé Retrô

15h30 - Alceu Valença

17h30 - Geraldinho Lins

20h - Santropê

22h30 - Taradões Elétrico

- TERÇA 13/02

12h - Luará

15h - Elba Ramalho

17h30 - Banda Som Brasil

19h30 - A Positivo

22h - Salto 15

#### PALCO 2 (PALCO CULTURAL)

- QUARTA DIA 06/02

22h - Orquestra de Frevo Revoltosa

- SEXTA DIA 08/02

16h - A Barca Maluka

- SÁBADO DIA 09/02

22h - Spock Frevo Orquestra

- DOMINGO 10/02

10h - Ciel Santos

12h- Patusco

14h - Orquestra Lourdinha Nóbrega

16h - Eduardo Vellozo

18h - Orquestra 90 Graus

20h - Antúlio Madureira

- SEGUNDA 11/02

10h - Orquestra Brasil Tropical

12h - Silvério Pessoa

14h - Benil



16h - Matosão  
18h - Carlinhos Nova

• TERÇA DIA 12/02

10h - Orquestra Oficina Frevo  
12h - Orquestra Arrecifes  
14h - Maestro Duda  
16h - Grupo Orquestra de Pau e Corda Evocações  
18h - Escola de Samba D' Breck

• QUARTA-FEIRA 13/02

22h - Orquestra Popular do Recife

PALCO 3 (RADAR)

• DOMINGO 10/02

10h - Claudionor Germano  
12h - Adriana B

10h - Claudionor Germano  
12h - Adriana B  
Clique aqui para recuperar a senha?

## Veja a programação do Carnaval de Bezerros

Publicado em 02/02/2013, às 09:43

Do ME 10/02/2013 SJCC/Cuararu

O carnaval em Bezerros, no Agreste de Pernambuco, promete ser um dos mais animados do interior do Estado. A programação vai contar com mais de 30 artistas.

Confira a programação do Carnaval de Bezerros:

PALCO 1 (QG DO FREVO)

• SÁBADO 09/02

22h - Chicafé

• DOMINGO 10/02

10h - Banda Vice e Versa  
12h30 - Garotos do Samba  
15h - Banana Nativa  
17h30 - Elias Arthur  
20h - Canal Livre  
22h30 - Extremo Swing

• SEGUNDA 11/02

11h - Black Nigth Folia  
13h30 - Axé Retrô  
15h30 - Alceu Valença  
17h30 - Geraldinho Lins  
20h - Santropê



22h30 - Taradões Elétrico

- **TERÇA 13/02**

12h - Luar

15h - Elba Ramalho

17h30 - Banda Som Brasil

19h30 - Matos

22h - Salto 15

PALCO 2 (PALCO CULTURAL)

- **QUARTA DIA 06/02**

22h - Orquestra de Frevo Revoltosa

- **SEXTA DIA 08/02**

16h - A Barca Maluka

- **SBADO DIA 09/02**

22h - Spock Frevo Orquestra

- **DOMINGO 10/02**

10h - Ciel Santos

12h - Patusco

14h - Orquestra Lourdinha Nbrega

16h - Eduardo Velozo

18h - Orquestra 90 Graus

20h - Antlio Madureira

- **SEGUNDA 11/02**

10h - Orquestra Brasil Tropical

12h - Silvrio Pessoa

14h - Benil

16h - Mazamorra

18h - Carlinhos Nova

- **TERA DIA 12/02**

10h - Orquestra Oficina Frevo

12h - Orquestra Arrecifes

14h - Maestro Duda

16h - Grupo Orquestra de Pau e Corda Evocaes

18h - Escola de Samba D' Breck

- **QUARTA-FEIRA 13/02**

22h - Orquestra Popular do Recife

PALCO 3 (RADAR)

- **DOMINGO 10/02**

10h - Claudionor Germano

12h - Adriana B

---PARTILHA SUA NOTCIA

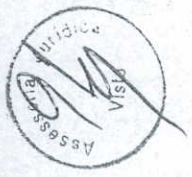


CARNAVAL CULTURA E FOLIA 2014  
ITAPISSUMA - PE.  
PROGRAMAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f5-4606-a83c-e547e19e4733

DIA	HORA	BLOCO	LOCAL	APRESENTAÇÃO	VALOR RS
27/02 - Quinta-feira	08:00hs	Gercina na folia	Rua São João	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	10:00hs	Ação na Folia	Largo da Conceição	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	13:00hs	Necy na Folia	Rua Manoel Borba	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	17:00hs	Academia em folia	Loteamento Cidade Criança	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
28/02 - Sexta-feira	15:00hs	Baile dos Funcionários Em Folia	Clube Veloz	Forró do Loirão	R\$ 15.000,00
	17:00hs	Baile dos Funcionários Em Folia	Clube Veloz	UR Frevo e Orquestra	R\$ 18.000,00
	19:00hs	Bloco da Boa Idade	Rua Manoel Borba, por trás Igreja São Gonçalo	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	20:00hs	BAILE MUNICIPAL (Concurso: Rei Rainha e Desfile de Fantasias luxo e Originalidade)	Palco no Largo da Conceição	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	21:30hs	BAILE MUNICIPAL	Palco no Largo da Conceição	Marcílio Monthier	R\$ 1.452,00
	23:00hs	BAILE MUNICIPAL	Palco no Largo da Conceição	Banda Karametade	R\$ 75.000,00
01/03 - Sábado	20:00hs	Carnaval do Povo 2014	Av. Frei Serafim	Trio e Banda Rick na Balada	R\$ 15.900,00
	22:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco no Largo da Conceição	Diego Cabral	R\$ 20.000,00
	00:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco no Largo da Conceição	Delcio Luiz	R\$ 50.000,00
02/03 - Domingo	08:00hs	Bloco Beco da Alegria	Rua Manoel Borba	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	08:00hs	Bloco carnavalesco topogigio	Praça da camboa	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	16:00hs	Bloco Arrasta Corno	Rua Manoel Borba	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	18:00hs	Bloco Arrasta Corno	Largo do Espinheiro	UR Frevo e Orquestra	R\$ 18.000,00
	20:00hs	Bloco Papakito	Av. Frei Serafim	Trio e banda Sem Razão	R\$ 20.000,00
	22:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco no Largo da Conceição	Banda Vai D 3	-----
	00:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco no Largo da Conceição	Banda Santropê	-----
03/03 - Segunda-feira	10:00hs	Bloco Urso Pele de Ouro	Praça da Camboa	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	14:00hs	Bloco kikatinga	Rua da União	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	16:00hs	O Pescador	Av. Frei Serafim	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	18:00hs	O Pescador	Largo do Espinheiro	Orquestra Raizes	R\$ 17.000,00
	20:00hs	Bloco Lindeza	Av. Frei Serafim	Leandro Leart	R\$ 50.000,00
	22:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco no Largo da Conceição	Forró dos Balas	R\$ 30.000,00
	00:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco no Largo da Conceição	Beleza Pura	R\$ 15.000,00
	04/03 - Terça-feira	11:00hs	Bloco Movido a alcool	Loteamento Cidade Criança	Banda Obsessão
15:00hs		Banho de Maré	Av. Frei Serafim	Trio c/ Tonho Matéria	R\$ 70.000,00
17:00hs		Banho de Maré	Área de Lazer Dalila Vera Cruz	Banda Kara Nova	R\$ 3.025,00
05/03 - Quarta-feira	15:00hs	Bloco Relaxando na Folia	Av. Frei Serafim	Banda Estação do Frevo	R\$ 6.000,00
06/03 - Quinta-feira	10:00hs	Bloco cachorro cansado	Lot. Cidade criança	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
	15:00hs	As Gaieiras	Rua Nova	Orquestra de Frevo Borogodó	R\$ 1.452,00
08/03 - Sábado	15:00hs	Bloco Percevejo	Largo do espinheiro	Banda Metarmofose	R\$ 3.025,00
	22:00hs	Bloco PPP	Av. Frei Serafim	Trio e Banda Marreta You Planeta	R\$ 40.000,00



**CARNAVAL CULTURA E FOLIA 2014**  
**DISTRITO DE BOTAFOGO - ITAPISSUMA - PE.**  
**PROGRAMAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

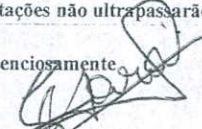
DIA	HORA	BLOCO	LOCAL	APRESENTAÇÃO	VALOR RS
27/02 - Quinta-Feira	17:00hs	Educação na folia	Palco na Praça de Botafogo	Orquestra de Frevo Borogodó	RS 1.452,00
01/03 - Sábado	18:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Diego Cabral	RS 20.000,00
	20:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Banda Metamorfose	RS 3.025,00
	22:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Banda Pierre Pressão	RS 22.000,00
02/03 - Domingo	11:00hs	Manhã de Sol	Palco na Praça de Botafogo	Silvana Salazar	RS 20.000,00
	16:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Banda Canoa Grande	RS 3.025,00
	18:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Banda Deusa do Amor	RS 2.420,00
	20:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Banda Mil Milhas	RS 11.000,00
	22:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Banda Sistema X	RS 2.420,00
03/03 - Segunda-Feira	11:00hs	Manhã de Sol	Palco na Praça de Botafogo	Belo XIS	RS 17.000,00
	18:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Forró dos Balas	RS 30.000,00
	20:00hs	Carnaval do povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Estação do Frevo	RS 6.000,00
	22:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Orquestra Raizes	RS 17.000,00
04/03 - Terça-Feira	18:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Banda Madeira	RS 7.000,00
	20:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Banda Skema Som	RS 2.420,00
	22:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Praça de Botafogo	Forró do Loirão	RS 15.000,00

**DISTRITO DE MANGABEIRA - ITAPISSUMA - PE.**  
**PROGRAMAÇÃO**

DIA	HORA	BLOCO	LOCAL	APRESENTAÇÃO	VALOR RS
02/03 - Domingo	13:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Quadra Esportiva	Orquestra de Frevo Borogodó	RS 1.452,00
	21:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Quadra Esportiva	Banda SAS	RS 30.000,00
	23:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Quadra Esportiva	Forró das Estrela	RS 40.000,00
03/03 - Segunda-Feira	11:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Quadra Esportiva	Banda Soluê	RS 3.600,00
	13:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Quadra Esportiva	Banda Vulcão	RS 3.025,00
	15:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Quadra Esportiva	Banda Metamorfose	RS 3.025,00
	21:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Quadra Esportiva	Banda Balanço de Matuto	RS 20.000,00
	23:00hs	Carnaval do Povo 2014	Palco na Quadra Esportiva	Elias Ahur	RS 20.000,00

OBS. Os horários das apresentações não ultrapassarão das 02:00 horas.

Atenciosamente,

  
 Gonçalo da Cunha Amaral  
 Secretário de Turismo  
 Gonçalo da Cunha Amaral  
 Sec. de Turismo  
 CPF 223.920.924-00



Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA  
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014.

Senhor Secretário,

Quando a Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, em razão do interesse público, decide contratar com profissional ou empresa do ramo artístico que sejam reconhecidos e de "notória especialização e/ou do setor artístico, e cultural", reconhecido pela crítica e público, por imperativo lógico, o próprio serviço há que seja especializado e efetivamente reconhecido pela crítica e público do setor artístico, como é o caso em epígrafe.

Assegura o Mestre Diógenes Gasparini, que a inexigibilidade "não se trata, assim, de uma faculdade outorgada à Administração Pública, mas do reconhecimento legal de que esta, em certos casos, pode celebrar o negócio de seu interesse sem o prévio procedimento para a escolha da melhor proposta".

Assim, "será inexigível a licitação sempre que houver, inviabilidade fática e jurídica de competição, concorrência, confronto, certame ou disputa".

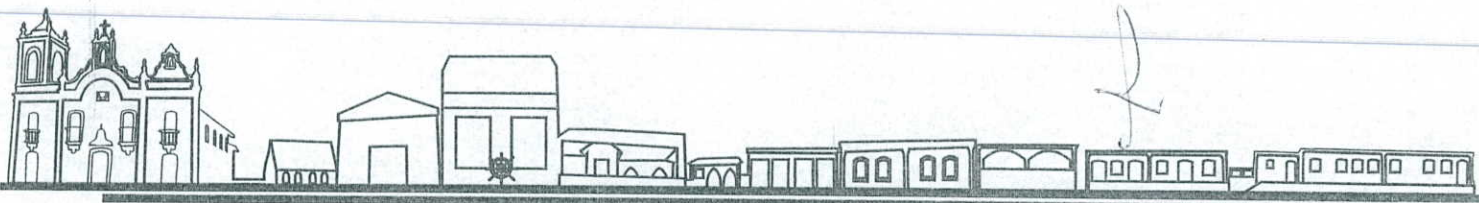
Trata-se, portanto, de se atribuir, ao exercetor de confiança, em grau de subjetividade, insuscetível de ser aferido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao procedimento licitatório.

A notória especialização no setor artístico, e/ou a consagração pela crítica especializada, e **ainda pela opinião pública**, quando verificada não incide na dispensa, mas sim na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, à vista da impossibilidade jurídica ou de fato.

No dizer do insigne Hely Lopes Meireles:

*"..... Seria inviável e ilógico admitir que renomados especialistas se sujeitassem a disputar administrativamente a preferência por seus serviços". (D.<sup>a</sup>.B 17<sup>a</sup> Ed. Pag. 238).*

*O mesmo entendimento possui o insigne mestre Marçal Justen Filho:*





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-71f5-4606-883c-c547e19e4733

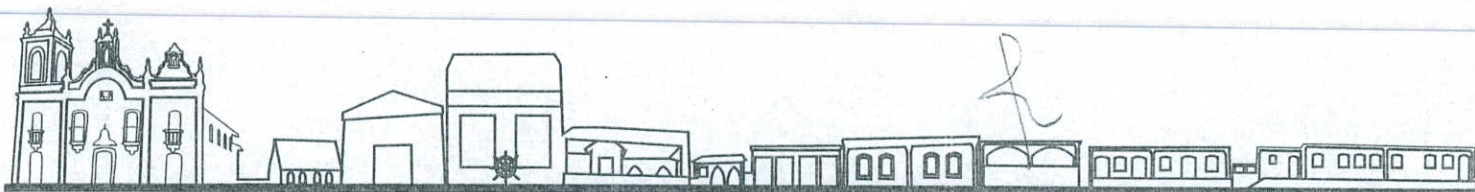
*“ a inviabilidade de competição significa ausência de opção ou alternativa para a administração Pública, Sempre que existir uma única pessoa ou um único objeto em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, cujo resultado seria previsível de antemão”.*

E mais,

*“Como bem preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO, “a raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não ao objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª ed. São Paulo: Dialética, 1999, p. 262”*

*Os nossos Tribunais têm o mesmo posicionamento, in verbis.*

*“Ação Popular - Ilegalidade do ato administrativo - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Serviços Técnicos (art. 25, II, Lei 8666/93)- Litigância de má-fé - Inocorrência. Se o ato impugnado foi dotado de legalidade e legitimidade, não dando ensejo, outrossim, a prejuízo ao erário público, inviável se torna a procedência da ação popular, sobretudo quando se tem em vista que a contratação de profissionais de notório saber jurídico não transgride a Lei de Licitações”. (Processo n. 1.0000.00.245468-4 - Relator: Desembargador José Domingues Ferreira Esteves)*





Construindo o seu Futuro



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA  
Acesse em: http://www.itapissuma.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

In casu, a Administração Pública Municipal manifesta-se interessada em contratar os serviços técnicos, culturais, artísticos e especializados das bandas: **“BANDA SAS; FORRÓ DAS ESTRELAS; BALANÇO DE MATUTO E ELIAS AHUR”**, artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública, o que é fato público e notório, sobretudo reconhecido pelo público e críticos do setor artístico, para se apresentar ao vivo nas “Festividades Carnavalescas 2014”, sendo: **BANDA SAS** no dia 02/03/2014 às 21:00hs e **FORRÓ DAS ESTRELAS** às 23:00hs; **BALANÇO DE MATUTO** no dia 03/03/2014 às 21:00hs e **ELIAS AHUR** às 23:00hs em Mangabeira - Itapissuma-PE., de acordo com a programação editada pela Municipalidade e Ofício da Secretaria de Turismo e Lazer, que são parte integrantes deste certame.

Assim, esta CPL não vislumbra quaisquer impedimentos legais à efetivação do contrato que a Administração Pública pretende elaborar com as bandas: **“BANDA SAS; FORRÓ DAS ESTRELAS; BALANÇO DE MATUTO E ELIAS AHUR”**, através de seus representante exclusivo, a empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife-PE, pelo que opinamos pela referida contratação, nos moldes do art. 25, III e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. É o parecer.


Os recursos financeiros destinados à realização desta despesa, serão realizados através da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 32.00 Projeto Atividade 4009 – natureza: 33.90.39 – Fonte: 01.

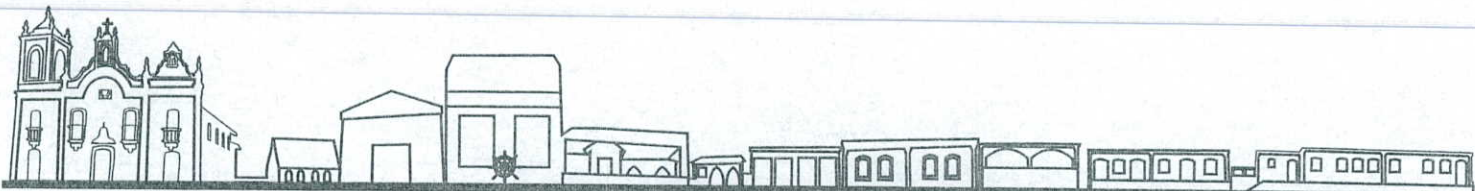
Importa a presente Inexigibilidade no valor global de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**.

Esse é o parecer.

Itapissuma/PE., 26 de Fevereiro de 2014.

  
 Rosel Nonjira  
 Membro

  
 Presidente da CPL  
 André Luiz de Deus  
 Membro







## INEXIGIBILIDADE Nº.026/2014

O Secretário de Turismo do Município de Itapissuma, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, para apresentação artística das Bandas: "BANDAS; FORRÓ DAS ESTRELAS; BALANÇO DE MATUTO E ELIAS AHUR", nas "Festividades Carnavalescas 2014", com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II do artigo 25 e Inciso II do artigo 37, adjudicando e homologando em seu favor o valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

**ITAPISSUMA**

Itapissuma, 26 de Fevereiro de 2014.

**GONÇALO DA CUNHA AMARAL**  
SECRETÁRIO DE TURISMO





CONTRATO Nº 032/2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE TURISMO, E A EMPRESA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Manoel Lourenço, 16, CEP 53700-000, Centro Itapissuma/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28, através de sua SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, localizada na Rua Manoel Lourenço s/n e por seu Secretário, Sr. **Gonçalo da Cunha Amaral**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 223.920.924-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, instituição de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife-PE, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO**, RG 5.838.070 - SSP/PE e CPF 039.338.254-07, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, Apt.201, Boa Viagem, Recife-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representante exclusivo das bandas abaixo relacionado, têm entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, nos termos da legislação em vigor, especialmente, no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Processo Licitatório de nº 037/2014, Inexigibilidade nº 026/2014, homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Turismo e Lazer, em 26 de Fevereiro de 2014.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a apresentações artísticas das bandas "BANDA SAS; FORRÓ DAS ESTRELAS; BALANÇO DE MATUTO E ELIAS AHUR", sendo: BANDA SAS no dia 02/03/2014 às 21:00hs e FORRÓ DAS ESTRELAS às 23:00hs; BALANÇO DE MATUTO no dia 03/03/2014 às 21:00hs e ELIAS AHUR às 23:00hs em Mangabeira - Itapissuma-PE., para fazer as apresentações ao vivo com duração mínima de 90 minutos, de acordo com a programação dos eventos editada pela Municipalidade, que é parte integrante do presente instrumento contratual, como se aqui transcrito estivesse.

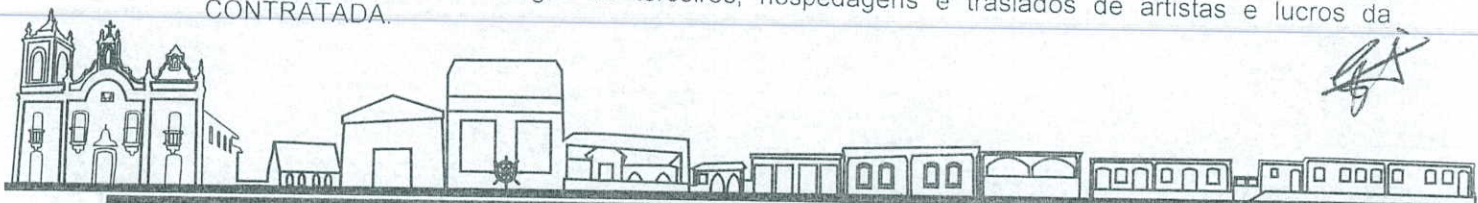
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Objetiva a presente contratação a apresentação de shows gratuitos e eventos culturais ao público para animação do evento denominado "Festividades Carnavalescas 2014".

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**.

O pagamento será realizado mediante apresentação de comprovante de Regularidade Fiscal e referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Turismo.

**Parágrafo Único** - Nos valores supra, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos porventura existentes, inclusive encargos de terceiros, hospedagens e traslados de artistas e lucros da **CONTRATADA**.





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA  
Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d60a737-7f15-4606-a83c-c547e19e4733

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Receita Interna, através da Unidade Orçamentária (Secretaria de Turismo), elemento de despesa \_\_\_\_\_, conforme empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no valor total de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- responsabilizar-se pela quitação de despesas exclusivamente decorrentes de direitos autorais que possam vir a ser cobrados;

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes ou oriundas de alimentação e hospedagem de todos os integrantes e artistas das bandas "**BANDA SAS; FORRÓ DAS ESTRELAS; BALANÇO DE MATUTO E ELIAS AHUR**", inclusive profissionais e/ou auxiliares de outras áreas, que a acompanhem para executar serviços técnicos de toda natureza, no cumprimento das normas contratuais;

- responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de cachês a músicos, som e acompanhantes, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer débito extraordinário que venha a surgir após a presente contratação.

- responsabilizar-se pela montagem/desmontagem e remoção de qualquer equipamento que venha a ser instalado em logradouro da **CONTRATANTE** para promover a execução do show, bem como pelos procedimentos de segurança que sejam obrigatórios e/ou necessários;

- responsabilizar-se integralmente pelos tributos e contribuições, tais como taxas e seguros de vida e de bens, que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços profissionais artísticos ora locados, sendo também de sua inteira responsabilidade danos/acidentes que os integrantes das bandas "**BANDA SAS; FORRÓ DAS ESTRELAS; BALANÇO DE MATUTO E ELIAS AHUR**", venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

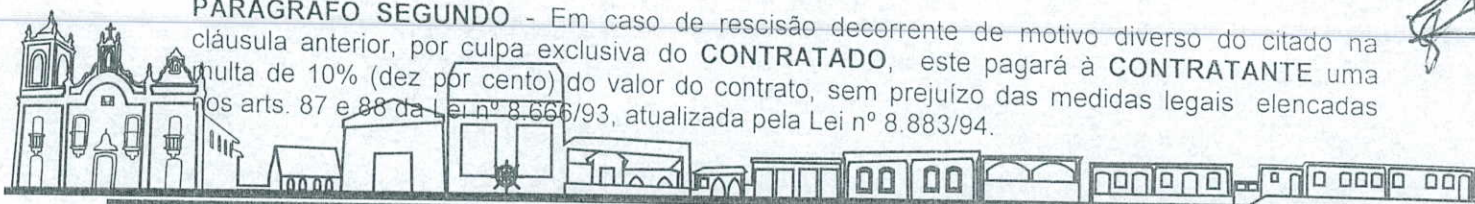
**CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a critério da parte não inadimplente, na hipótese de ocorrer o descumprimento, pela outra parte, de qualquer condição estipulada, sem que caiba àquela o direito à indenização de qualquer espécie, ou ainda nos seguintes casos:

- a) Se o **CONTRATADO** transferir este instrumento a terceiro, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- b) através de mútuo acordo entre as partes contratantes;

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Se uma das partes desistir do contrato, no prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas da data da assinatura deste instrumento, acarretará na indenização por parte do desistente, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total, juntamente com os acréscimos legais que possam vir a incidir sobre o valor ajustado.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Em caso de rescisão decorrente de motivo diverso do citado na cláusula anterior, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, este pagará à **CONTRATANTE** uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas legais elencadas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.





**PARAGRAFO TERCEIRO** - Excetua-se dos casos citados nos artigos anteriores a inexecução do contrato pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, bem como os seguintes motivos: atrás o na apresentação do show por motivo de transporte quebrado durante

o deslocamento para o local da apresentação, falta de energia elétrica não provocada pelo **CONTRATADO** no local e hora da apresentação, tempestade ou outro fenômeno natural que venha a ocasionar inquestionável perigo à integridade física da assistência caso seja iniciado ou dada continuidade ao espetáculo.

**CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral instrumento.

**CLAUSULA SETIMA** - Fica expressamente esclarecido que, tratando-se de contrato de prestação de serviço, aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 69 a 71 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, com base na mesma lei.

**CLAUSULA OITAVA – DO DIREITO DE IMAGEM:**

A CONTRATADA no cumprimento deste instrumento disponibiliza integralmente seu direito de imagem, podendo a CONTRATANTE, veiculá-lo em qualquer meio de comunicação, quer ser seja público ou privado, em suas exposições institucionais.

**CLAUSULA NONA** - Fica eleito o foro da Comarca de Itapissuma/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, estando assim, justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Itapissuma/PE, 26 de Fevereiro de 2014.

PELA CONTRATANTE:

Gonçalo da Cunha Amaral  
Secretário de Turismo e Lazer.

PELA CONTRATADA:

*Carlos Alberto Nóbrega Filho*  
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA  
Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

*Robsonete Gomes de Assis* CPF Nº 508.859.284-15  
*Josineice Gomes A. Santos* CPF Nº 320.571.804-68





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d60a737-7f55-4606-483c-c547ef9e4733

Itapissuma, 02 de janeiro de 2014.

PORTARIA GP Nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).

**PRESIDENTE:** JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA, portador do CPF 697.240.594-72, Assessor Especial, Símbolo CC-01.

**1º MEMBRO:** ROSELI BÓNFIM DA SILVA, Matrícula 0325, Auxiliar Administrativo.

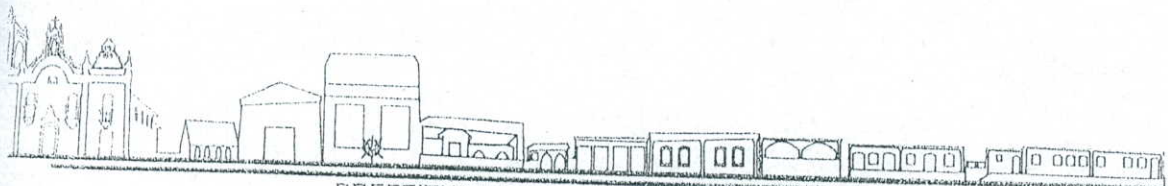
**2º MEMBRO:** ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ, Matrícula 0744, Agente Administrativo.

2. Será atribuída aos membros titulares uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base e 50% (cinquenta por cento) para os demais membros, conforme Lei nº 609/2004, Artigo 212.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 02 de janeiro de 2014.

  
CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER  
- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ 08.637.399/0001-28  
Rua Manoel Lourenço de Góes, 700 Centro - Itapissuma - PE  
Fone: (81) 3548.1647 - Fax: (81) 3548.1156



## TABELA DE VALORES.

LEI N° 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

ARTIGO	INCISO	ALINEA	VALOR (R\$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
<b>OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA</b>				
23	I	a	150.000,00	Convite
	I	b	1.500.000,00	Tomada de Preços
	I	c	Acima de 1.500.000,00	Concorrência
<b>COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS</b>				
23	II	a	80.000,00	Convite
	II	b	650.000,0	Tomada de Preços
	II	c	Acima de 650.000,00	Concorrência
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>				
24	I		15.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II		8.000,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS
<b>SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA; EMPRESAS PÚBLICAS; AUTARQUIA E FUNDAÇÕES QUALIFICADAS COMO AGÊNCIA EXECUTIVA</b>				
24	I	-	30.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II	-	16.000,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS